Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Segunda-feira • 21 de Agosto de 2023 • Ano VIII • Nº 4360

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 17

Leis 18 a 118

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Rua José Ramos de Anchieta, Nº 187 -
CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1613 DE 01 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 42.167.287,20 (Quarenta e dois milhões e cento e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1047/2022 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$42.167.287,20 (Quarenta e dois milhões e cento e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.081 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		3.584,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		216.399,72
	Total por Ação:	**219.983,72**
	Total por Unidade Orçamentária:	**219.983,72**

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		27.008,41
3.3.71.93.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		34.592,88
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		514.318,49
3.3.90.41.00 / 15000000 - CONTRIBUIÇÕES		6.836,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERC ANT		10.000,00
	Total por Ação:	**592.755,78**

2.010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		1.000.000,00
	Total por Ação:	**1.000.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.592.755,78**

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.149 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BOLSA ESTUDANTIL - 2657

3.3.90.18.00 / 15000000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

0206100 - FUNDO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - F U N D E B

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-70%

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Rua José Ramos de Anchieta, Nº 187 -

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.94.00 / 15401070 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		60.000,00
	Total por Ação:	**60.000,00**
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB-30%		
3.1.90.04.00 / 15400000 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		691.818,34
3.1.90.13.00 / 15400000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.672,19
3.1.90.94.00 / 15400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
	Total por Ação:	**848.490,53**
2.145 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB-30%		
3.1.90.11.00 / 15400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		81.340,42
	Total por Ação:	**81.340,42**
	Total por Unidade Orçamentária:	**989.830,95**

0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		483.590,79
3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		107.073,37
	Total por Ação:	**590.664,16**
2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		
3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		1.483.808,80
3.1.90.11.00 / 15001001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		1.079.561,59
3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		568.425,42
	Total por Ação:	**3.131.795,81**
2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		251.000,00
	Total por Ação:	**251.000,00**
2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		130.220,70
	Total por Ação:	**130.220,70**
2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%		
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		900.000,00
	Total por Ação:	**900.000,00**
2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - P N A T E		
3.3.90.39.00 / 15530000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		42.100,00
	Total por Ação:	**42.100,00**
2.125 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.1.90.11.00 / 15001001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		101.871,81
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		819.198,08
3.3.90.92.00 / 15001001 - DESPESAS DE EXERC ANT		15.000,00
	Total por Ação:	**956.069,89**
	Total por Unidade Orçamentária:	**6.001.850,56**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Rua José Ramos de Anchieta, Nº 187 -

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1.278.598,05
	Total por Ação:	**1.308.598,05**

2.082 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		6.555,82
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		60.500,00
3.3.90.43.00 / 15000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		295.020,00
	Total por Ação:	**362.075,82**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.670.673,87**

0208000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA CIDADANIA

3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		450.000,00
3.3.90.93.00 / 17170000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		448.201,86
	Total por Ação:	**898.201,86**
	Total por Unidade Orçamentária:	**898.201,86**

0208100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2.041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		13.300,00
3.1.90.13.00 / 16610000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.895,22
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO		29.051,27
4.4.90.52.00 / 16610000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00
	Total por Ação:	**81.246,49**

2.042 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		22.100,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO		2.300,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		12.500,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		20.267,95
	Total por Ação:	**57.167,95**

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		7.500,00
	Total por Ação:	**9.000,00**

2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. LIVRE

3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		131.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		43.985,96
	Total por Ação:	**174.985,96**

2.131 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMAS

3.3.90.36.00 / 16600000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		2.600,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

4.4.90.52.00 / 16600000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
	Total por Ação:	**4.100,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**326.500,40**

0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		213.577,84
	Total por Ação:	**213.577,84**

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00
	Total por Ação:	**300.000,00**

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE/(ACS/AE)

3.1.90.11.00 / 16040000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		240.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		263.151,83
3.1.90.13.00 / 16040000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133.000,00
	Total por Ação:	**636.151,83**

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. GILENO DE SA

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO		185.752,54
	Total por Ação:	**185.752,54**

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		133.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		50.000,00
	Total por Ação:	**233.000,00**

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		340.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		718.454,81
3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA		55.000,00
	Total por Ação:	**1.313.454,81**

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		220.800,00
	Total por Ação:	**230.800,00**

2.117 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DE PARTO

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		55.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.097,32
	Total por Ação:	**119.097,32**

2.126 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO LACEN

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		52.000,00
3.3.90.14.00 / 16000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
	Total por Ação:	**72.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**3.403.834,34**

0210000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1.031 - PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		13.356.120,11
	Total por Ação:	**13.356.120,11**

2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		2.982.356,55
	Total por Ação:	**2.982.356,55**

2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.201.700,15
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		3.778.900,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		130.000,00
3.3.90.39.00 / 17530000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1.914.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		38.000,00
	Total por Ação:	**10.062.600,15**
	Total por Unidade Orçamentária:	**26.401.076,81**

0211000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

2.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		30.737,15
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		50.310,69
	Total por Ação:	**81.047,84**

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		2.887,11
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		279.756,77
	Total por Ação:	**282.643,88**
	Total por Unidade Orçamentária:	**363.691,72**

0212000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.058 - APOIO DE FOMENTO E INVEST. AO PROJETO SIM - SIST. DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		30.200,00
	Total por Ação:	**30.200,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**30.200,00**

0214000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.083 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		48.429,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Rua José Ramos de Anchieta, Nº 187 -

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		124.257,92
	Total por Ação:	**192.687,19**
	Total por Unidade Orçamentária:	**192.687,19**

0218000 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

2.146 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		56.000,00
	Total por Ação:	**56.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**56.000,00**
	Total Suplementado:	**42.167.287,20**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201000 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110.300,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		22.100,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍI		22.100,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
	Total por Ação:	**169.500,00**

2.137 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUN. DE DEFESA CIVIL (COMDEC)

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA		44.077,84
	Total por Ação:	**44.077,84**
	Total por Unidade Orçamentária:	**213.577,84**

0201100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.081 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		27.999,72
3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000,00
	Total por Ação:	**127.999,72**
	Total por Unidade Orçamentária:	**127.999,72**

0201700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.120 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. COMUNICAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		54.985,09
3.3.90.40.00 / 15000000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍI		33.479,52
	Total por Ação:	**88.464,61**

2.121 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE DIGITAL/INTELIGENTE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Rua José Ramos de Anchieta, Nº 187 -

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL	11.100,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL	6.173,37
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.700,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.100,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.600,00
3.3.90.30.00 / 17000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	11.100,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.300,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.100,00
3.3.90.48.00 / 17000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.500,00
Total por Ação:	**128.873,37**
Total por Unidade Orçamentária:	**217.337,98**

0202000 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.110,69
3.3.90.33.00 / 15000000 - PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	11.100,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	11.100,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	11.100,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍI	11.100,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERC ANT	11.100,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.100,00
Total por Ação:	**93.710,69**
Total por Unidade Orçamentária:	**93.710,69**

0203100 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.133 - GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	210.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total por Ação:	**260.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**260.000,00**

0204000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	64.000,00
Total por Ação:	**64.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**64.000,00**

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	298.285,00
3.3.90.30.00 / 17530000 - MATERIAL DE CONSUMO	488.252,54
3.3.90.39.00 / 17530000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	410.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Rua José Ramos de Anchieta, Nº 187 -

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		34.592,88
	Total por Ação:	**1.231.130,42**
2.010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS S/DIVIDA POR CONTRATO		1.000.000,00
4.4.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000,00
	Total por Ação:	**1.100.000,00**
2.012 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		8.576,33
	Total por Ação:	**8.576,33**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.339.706,75**

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.149 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BOLSA ESTUDANTIL - 2657		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		50.737,15
	Total por Ação:	**50.737,15**
	Total por Unidade Orçamentária:	**50.737,15**

0206100 - FUNDO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - F U N D E B

1.006 - CONSTRUÇÃO UMA CRECHE NO BAIRRO CONQUISTA		
4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00
	Total por Ação:	**600.000,00**
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB-30%		
3.1.90.11.00 / 15400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		50.000,00
3.1.90.11.00 / 15430000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		60.000,00
	Total por Ação:	**110.000,00**
2.141 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF 30%		
3.1.90.13.00 / 15410000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1.595.000,00
	Total por Ação:	**1.615.000,00**
2.142 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT -70%		
3.1.90.11.00 / 15421070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		1.400.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000,00
	Total por Ação:	**2.000.000,00**
2.144 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB-70%		
3.1.90.11.00 / 15401070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		431.991,75
	Total por Ação:	**431.991,75**
2.145 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB-30%		
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		500.000,00
	Total por Ação:	**600.000,00**
2.154 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL VAAF-30%		
3.1.90.11.00 / 15410000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		198.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Rua José Ramos de Anchieta, Nº 187 -

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 15410000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		500.000,00
	Total por Ação:	**957.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**6.313.991,75**

0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

1.005 - ADEQUAÇÃO/REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00
	Total por Ação:	**400.000,00**

1.007 - REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS

4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.021.636,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000,00
	Total por Ação:	**3.021.636,00**

1.008 - AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.540,83
	Total por Ação:	**1.540,83**

1.009 - REEQUIP. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		900.000,00
	Total por Ação:	**900.000,00**

1.083 - CONSTRUÇÃO DOS MUROS DAS QUADRAS COBERTAS DAS ESCOLAS

4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
	Total por Ação:	**150.000,00**

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		1.090.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		642,36
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO		576.142,23
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00
	Total por Ação:	**3.066.784,59**

2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL (25%)

3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		799.198,08
4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALAÇÕES		55.200,00
	Total por Ação:	**864.398,08**

2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		211.000,00
	Total por Ação:	**251.000,00**

2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 15520000 - MATERIAL DE CONSUMO		130.220,70
	Total por Ação:	**130.220,70**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - P N A T E

3.3.90.39.00 / 15700000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		42.100,00
	Total por Ação:	**42.100,00**

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS VINCULADOS

3.3.90.30.00 / 15690000 - MATERIAL DE CONSUMO		25.262,18
	Total por Ação:	**25.262,18**

2.125 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

3.1.90.96.00 / 15001001 - RESSARCIMENTO DE DESPESA PESSOAL REQUISITADO		33.100,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		20.000,00
3.3.90.93.00 / 15001001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200.000,00
	Total por Ação:	**288.100,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**9.141.042,38**

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

1.010 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NOS BAIRROS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00
	Total por Ação:	**1.000.000,00**

1.075 - CONSTRUÇÃO PRAÇA DA JUVENTUDE

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000,00
	Total por Ação:	**1.500.000,00**

1.105 - CONSTRUÇÃO ESPAÇO MULTIUSO/TEATRO/BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00
	Total por Ação:	**650.000,00**

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		52.000,00
	Total por Ação:	**52.000,00**

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA

3.3.90.30.00 / 17530000 - MATERIAL DE CONSUMO		210.500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		81.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		95.000,00
3.3.90.39.00 / 17530000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		300.000,00
3.3.90.39.00 / 17590000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		90.000,00
	Total por Ação:	**776.500,00**

2.082 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1.193.618,05
3.3.90.39.00 / 17530000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		335.000,00
3.3.90.43.00 / 15000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		300.000,00
3.3.90.43.00 / 17530000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		280.520,00
	Total por Ação:	**2.109.138,05**

2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CULTURA CEUs - CENTRO DE ESPORTE UNIFICADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Rua José Ramos de Anchieta, Nº 187 -

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10.900,00
	Total por Ação:	**10.900,00**
2.115 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA DOMINGO CULTURAL		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		80.000,00
	Total por Ação:	**80.000,00**
2.132 - APOIO À CULTURA LEI Nº 14.017 - ALDIR BLANC		
3.3.90.31.00 / 17190000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTF		100.000,00
3.3.90.36.00 / 17190000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		200.000,00
3.3.90.39.00 / 17190000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		211.100,00
	Total por Ação:	**511.100,00**
2.151 - APOIO A CULTURA LC 195-2022 PAULO GUSTAVO		
3.3.90.36.00 / 17160000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		200.000,00
3.3.90.39.00 / 17160000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		30.000,00
	Total por Ação:	**230.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**6.919.638,05**

0208000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

1.017 - MELHORIAS DE CASAS POPULARES(MEU LAR)		
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA		300.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		500.000,00
	Total por Ação:	**800.000,00**
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA CIDADANIA		
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		2.600,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		21.555,96
3.3.90.39.00 / 17530000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		390.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		150.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		448.201,86
	Total por Ação:	**1.012.357,82**
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA SOPA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		350.000,00
	Total por Ação:	**350.000,00**
2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		556.000,00
3.3.90.39.00 / 17530000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		250.000,00
	Total por Ação:	**806.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.968.357,82**

0208100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2.041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00 / 16600000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		11.000,00
	Total por Ação:	**11.000,00**
2.042 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

3.1.90.11.00 / 16600000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		22.100,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA		2.300,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		11.430,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		7.500,00
	Total por Ação:	**43.330,00**

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		11.100,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		3.267,95
	Total por Ação:	**14.367,95**

2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. LIVRE

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		229.051,27
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		12.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		6.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00
	Total por Ação:	**258.051,27**

2.079 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE M.ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		131.000,00
	Total por Ação:	**131.000,00**

2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

3.1.90.13.00 / 16600000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.300,00
	Total por Ação:	**13.300,00**

2.102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - SUAS

3.1.90.13.00 / 16600000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.400,00
	Total por Ação:	**14.400,00**

2.131 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMAS

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
	Total por Ação:	**1.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**486.949,22**

0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00 / 16000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

1.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 15001002 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		220.500,00
4.4.90.52.00 / 16010000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		207.500,00
	Total por Ação:	**428.000,00**

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00
3.1.90.13.00 / 16210000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
	Total por Ação:	**120.000,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Rua José Ramos de Anchieta, Nº 187 -

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE/(ACS/AE)		
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000,00
	Total por Ação:	**230.000,00**
2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. GILENO DE SA		
3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00
	Total por Ação:	**22.000,00**
2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00
3.1.90.13.00 / 16210000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00
	Total por Ação:	**130.000,00**
2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)		
3.1.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERC ANT		16.454,81
3.3.90.34.00 / 15001002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.		55.000,00
	Total por Ação:	**71.454,81**
2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTR.P/TEMPO DETERM.-PESSOAL CIVIL		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
2.117 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DE PARTO		
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
2.126 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO LACEN		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
2.136 - APOIO AO PROGRAMA DE ORTESE / PROTESE		
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA		55.200,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA		55.200,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		55.200,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		55.200,00
	Total por Ação:	**220.800,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.657.254,81**

0210000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1.031 - PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000.000,00
	Total por Ação:	**3.000.000,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Rua José Ramos de Anchieta, Nº 187 -

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.037 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		55.427,97
	Total por Ação:	**55.427,97**
1.038 - IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS		
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		38.000,00
	Total por Ação:	**38.000,00**
1.055 - CONST. DA GARAGEM MUNICIPAL E SEDE DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00
	Total por Ação:	**500.000,00**
1.111 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NAS ENTRADAS DA CIDADE		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		196.976,35
	Total por Ação:	**196.976,35**
2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 17530000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		700.000,00
	Total por Ação:	**700.000,00**
2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		199.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		3.248.166,55
3.3.90.39.00 / 17530000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		400.000,00
	Total por Ação:	**3.847.166,55**
2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL - FEP		
3.3.90.30.00 / 17040000 - MATERIAL DE CONSUMO		64.500,00
3.3.90.36.00 / 17040000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		11.100,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		538.300,00
	Total por Ação:	**613.900,00**
2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		
3.3.90.39.00 / 17530000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		500.000,00
	Total por Ação:	**500.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**9.451.470,87**

0211000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

1.040 - MODERNIZAÇÃO TRÂNSITOS /SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, RADARES, PINTURAS E PLACAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		105.685,73
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		500.000,00
	Total por Ação:	**1.105.685,73**
2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CÍVIL		20.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		160.071,04
	Total por Ação:	**180.071,04**
2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE		
3.3.90.39.00 / 17000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		23.200,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Rua José Ramos de Anchieta, Nº 187 -

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**23.200,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.308.956,77**

0212000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.071 - FOMENTO AO AGRONEGÓCIO

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**

2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.40.00 / 15000000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍI	11.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.780,92
Total por Ação:	**24.780,92**

2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

3.3.90.30.00 / 17000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.200,00
Total por Ação:	**30.200,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**154.980,92**

0213000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SUSTENTABILIDADE

1.050 - APOIO AO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**

1.051 - RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS / LIXÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	136.672,19
3.3.90.39.00 / 17530000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	79.249,15
Total por Ação:	**215.921,34**

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA SUSTENTABILIDADE

3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTI	4.395,22
Total por Ação:	**4.395,22**
Total por Unidade Orçamentária:	**223.316,56**

0214000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.083 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00 / 17530000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total por Ação:	**60.000,00**

2.107 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EXPOLEM

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	64.257,92
Total por Ação:	**64.257,92**
Total por Unidade Orçamentária:	**124.257,92**

0218000 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

2.146 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Rua José Ramos de Anchieta, Nº 187 -

CNPJ: 04.214.419/0001-05 - CEP: . - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**
Total Anulado:	**42.167.287,20**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sábado, 1 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2023.

MARCIO MARTINS BARBOSA
Diretor Econômico-Financeiro
CPF: 877.340.876-04

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 043.930.175-01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Leis

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

LEI Nº 1.090, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA,** no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 78, incisos II e III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de **Município de Luís Eduardo Magalhães** para o exercício de **2024**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
IV - as disposições das alterações na legislação tributária;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de **2024**, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, são as especificadas no ANEXO I – PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO que integra esta Lei, as quais devem guardar consonância com as diretrizes estratégicas e Programas estabelecidos no PPA Plano Plurianual 2022 - 2025, terão precedência na alocação de recursos na **Lei Orçamentária Anual de 2024**, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Parágrafo único. Na elaboração e durante a execução do orçamento do exercício financeiro de **2024**, o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas no anexo de quetrata o *caput*, aumentando e ou diminuindo, incluindo e ou excluindo suas ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 3º No estabelecimento das ações que serão contempladas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de **2024** a Administração Municipal observará as seguintes diretrizes gerais:
I - valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais;
II - austeridade na utilização dos recursos públicos;
III - fortalecimento da capacidade de investimento do Município, em particular para as áreas sociais básicas, infraestrutura, desenvolvimento econômico, meio ambiente e regularização fundiária;
IV - empreender iniciativas e ações sociais, econômicas, educacionais e culturais;
V - priorização para os projetos de educação, proteção para criança e adolescente, saúde e saneamento básico;
VI - preservação do interesse público e defesa de seu patrimônio, inclusive ambiental;
VII - obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal, através da cobrança dos tributos que sejam de sua competência tributária, bem como o estabelecimento de sistemas adequados de fiscalização, arrecadação, controle e cobrança desses tributos e da Dívida Ativa;
VIII - modernização e ampliação da infraestrutura, identificação da capacidade produtiva do município, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, utilizando parcerias com outras esferas de governo, bem como a iniciativa privada.

Art. 4º As prioridades e metas de que trata este Capítulo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício financeiro de **2024**, não se constituindo, todavia, em limites à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
II - subfunção, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

III- programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - projeto, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII - categoria de programação, a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII- órgão, secretaria ou entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX -transposição, o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

X -remanejamento, a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

XI - transferência, o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro para atender passivos contingentes;

XII - reserva de contingência, a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade Orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive abertura de créditos adicionais;

XIII - passivos contingentes, questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

XIV - créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV - crédito adicional suplementar, as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI - crédito adicional especial, as autorizações de despesas, mediante Lei específica,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contemplados na Lei Orçamentária;

XVII - crédito adicional extraordinário, as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII - unidade orçamentária consiste em cada um dos Órgãos, Secretarias, Entidades, Unidades ou Fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX - unidade gestora, Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XX - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, o Elemento de Despesa e Fonte de Recursos, constituindo-se em instrumento de execução orçamentária, gerência e controle;

XXI - alteração do Detalhamento da Despesa, a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, sem alterar o valor global do projeto ou atividade;

XXII - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entreestes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias para execução de ações orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, mediante delegação de atribuição e competência, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, para a realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem;

XXIII - Provisão, ato formal, consubstanciado em Portaria, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, em ato próprio, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou de dirigente com expressa delegação, que operacionaliza a descentralização de crédito;

XXIV - Descentralização interna é a cessão de crédito de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária ou gestora, integrante de um mesmo órgão, secretaria ou órgão diretamente subordinado o Prefeito ou ao Presidente da Câmara, ou de uma mesma entidade, autarquia ou fundação ou empresa estatal dependente;

XVI - Descentralização externa é a cessão de crédito orçamentário entre unidades orçamentárias ou entre estas e unidades gestoras, integrantes de diferentes órgãos ou entidades;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

XVII - Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;
XVIII - Convenente, o órgão ou a entidade de administração pública direta ou indireta com os quais a administração pública municipal pactue a transferência de recursos financeiros;
XIX - Execução física, a realização da obra, o fornecimento do material ou bem ou aprestação do serviço;

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão, unidade orçamentária, funções e subfunções de governo, programas, projetos e atividades, com suas respectivas dotações por categorias econômicas, grupo de natureza de despesa (GND) e modalidade de aplicação.

Art. 7º Na execução orçamentária a classificação da despesa, segundo sua natureza, observará a estrutura constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores, compondo-se de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas são: Despesas Correntes e Despesas de Capital, identificadas respectivamente pelos códigos 3 e 4.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa com iguais características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:
I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II - Juros e Encargos da Dívida – 2;
III - Outras Despesas Correntes – 3;
IV - Investimentos – 4;
V - Inversões Financeiras – 5;
VI - Amortização da Dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista nesta Lei, será identificada pelo digito "9", no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º A modalidade de aplicaçãoconstitui-se em informação gerencial com afinalidade de indicar se os recursos orçamentários serão aplicados diretamente pela Administração Pública Municipal ou, mediante transferência, por instituições privadas sem fins lucrativos ou por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos e entidades.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

§ 5º A especificação da modalidade de que trata o parágrafo anterior observará as disposições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações.

§ 6º As modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da despesa na modalidade prevista inicialmente.

§ 7º O elemento de despesa tem por finalidade identificar o objeto do gasto, mediante o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios utilizados pela Administração Pública para consecução dos seus fins.

§ 8º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, inclusive apuração de custos, é facultadoo desdobramento suplementar dos elementos de despesa.

§ 9º As fontes de recursos de que trata o *caput*, serão apresentadas em conformidade com os normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e Resoluções do TCM-BA.

Art. 8º A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, além da mensagem e do respectivo texto do projeto de lei, será composta de:
I - quadros orçamentários consolidados;
II - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
III - demonstrativos e informações complementares.

§ 1º O anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados e isolados, inclusive dos referenciados no art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as alterações posteriores, conforme a seguir discriminados:
I - a receita e despesa, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo 01 definido pela Lei nº 4.320/64;
II - a receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo 02 definido pela Lei Federal nº 4.320/64;
III - da despesa, segundo as classificações institucional, funcional, por programa e por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, que demonstra o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 2º Os demonstrativos e as informações complementares referidas no inciso III, do *caput* deste artigo compreenderão os seguintes quadros:
I - demonstrativo da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 14/96 e nº 53/06;
II - demonstrativo da programação referente ações e serviços públicos de saúde, evidenciando o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e Lei Complementar nº 141/2012;
III- demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
IV - as tabelas explicativas de que trata o artigo 22, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 9º A receita será detalhada, na proposta e na Lei Orçamentária Anual, por sua natureza e origens, conforme classificação estabelecida nos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normas complementares pertinentes.

Art. 10. A receita municipal será constituída da seguinte forma:
I - dos tributos de sua competência;
II - das transferências constitucionais;
III- das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;
IV - dos convênios e contratos de repasses firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios, bem como com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;
V - das oriundas de serviços executados pelo Município;
VI - da cobrança da dívida ativa;
VII - das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;
VIII - dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente;
IX - dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente;
X - de outras rendas.

Art. 11. Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação do tipo de orçamento, das classificações institucional, funcional e da natureza da despesa, da estrutura programática discriminada em programa e projeto, atividade ou operação especial, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais correspondentes.

Art. 12. O Orçamento Analítico, também denominado de Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, que contém a discriminação, por elemento de despesa e fonte de recursos, dos projetos, atividades e operações especiais integrantes dos Programas de Trabalho aprovados na Lei Orçamentária, poderá ser alterado durante o exercício,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

observados os limites financeiros de cada grupo de despesa, assim como o comportamento da arrecadação da receita por fonte de recursos.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual compreenderá todas as receitas e despesas pelos seus valores brutos, quaisquer que sejam as suas origens e destinação.

§ 1º Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação de receita e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

§ 2º Os Fundos e Entidades Municipais legalmente instituídos, integrarão os orçamentos de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas, de modo a evidenciar o princípio constitucional de sua integração à Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. Os créditos Orçamentários consignados ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, podem ser descentralizados, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou paraoutros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias, para execução de ações orçamentárias integrantes dos respectivos orçamentos.

§ 1º A descentralização será processada mediante expressa autorização e delegação de atribuição e competência, em ato próprio no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, na formadefinida nesta Lei, com vistas à realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão e unidade de origem.

§ 2º As dotações atribuídas às unidades orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta ou Indireta, integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

§ 3º Ao órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta compete à administração dos créditos que lhe foram consignados na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, salvo quando esta competência for atribuída a uma outra unidade gestora devidamente reconhecida.

§ 4º O Órgão ou unidade orçamentária e gestora, tendo em vista a obtenção dos resultados das ações cujos créditos lhe foram consignados na Lei Orçamentária ou mediante créditos adicionais, poderá proceder, mediante autorização no âmbito do Poder Executivo, da Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara de Vereadores, à sua descentralização em valor total ou parcial para outro Órgão ou Unidade Orçamentária

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

e Gestora integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social do Município.

§ 5º A cessão de crédito orçamentário para outro Órgão ou Unidade Orçamentária ou Gestora, em termos operacionais, distingue-se em:
I - descentralização de crédito interna ou provisão que consiste na cessão de crédito de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária ou gestora, integrantes de um mesmo órgão (secretaria, órgão, unidade diretamente subordinado a Prefeito ou ao Presidente da Câmara) ou de uma mesma entidade (autarquia ou fundação ou empresa estatal dependente);
II - descentralização de crédito externo é a cessão de crédito orçamentário entre unidades orçamentárias ou entre estas e unidades gestoras, integrantes de diferentes órgãos ou entidades.

§ 6º A unidade recebedora do crédito, em sua aplicação, deve exata observância e cumprimento, além das normas legais sobre a execução da despesa, assim como ao objetivo estabelecido no programa de trabalho e as classificações da despesa que caracterizam o crédito orçamentário correspondente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOSE SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 15. Na elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social parao exercício financeiro de **2024**, o Município buscará a obtenção dos resultados previstos nos anexos de Metas Fiscais estabelecidas nesta Lei.

Art. 16. A proposta orçamentária terá seus valores a preços vigentes no mês de julho de **2023**.

Art. 17. A estimativa da receita do Município para a elaboração da proposta orçamentária será realizada pelo órgão competente e considerará o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. A manutenção do nível das atividades terá prioridade sobre as ações que visem à sua expansão ou criação de novas despesas e a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais somente incluirá novos projetos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II - houver viabilidade técnica e econômica;
III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de umaunidade completa;
IV - ocorrer transferências voluntárias da União ou do Estado.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho do exercício em curso, ultrapassem 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado.

Art. 20. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem como as autorizações concedidas,até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 21. Somente serão incluídas na proposta Orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito mediante Lei autorizativa e observadas às vedações e restrições previstas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22. O Poder Legislativo encaminhará, até o dia 15 de agosto de **2023,** ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de consolidação com a proposta de orçamento do Município, atendidos os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

§ 1º Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:
I - o estabelecido na Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 58/2009;
II - o disposto no Parecer Normativo nº 012/06, de 26 de abril de 2006, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;
III - os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

§ 2º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadorese excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais estabelecidos na legislação vigente, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior tomar-se-á por referência o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada o até o mês de junho projetado até dezembro de **2023.**

Art. 23. Os órgãos da administração direta e seus fundos deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 15 de agosto, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 24. O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará, ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 01 de julho de **2023**, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta Orçamentária para o exercício de **2024** conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 30/2000, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número e tipo do precatório;
III- tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor a ser pago; e,
VII- data do trânsito em julgado.

Art. 25. Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária Anual dotações para custeio de despesas de outros entes da Federação desde que envolvam situações claras de atendimento a interesses locais, atendidos os dispositivos constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o estabelecido no art. 51 desta Lei.

Art. 26. É autorizada a inclusão de dotações a título de subvenções, contribuições ou auxílios na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e que preencha uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e outras áreas de interesse público;
II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no caso de prestação de assistência social, e no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no caso de entidades educacionais;
III- sejam signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

IV - sejam qualificadas como organizações sociais.

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos de subvenções e auxílios, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos bem como o cumprimento das metas e objetivos acordados.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 27. A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverá ser autorizada por Lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas.

Art. 28. A Lei Orçamentária conterá dotação global denominada "Reserva de Contingência", em montante não superior a 1,5% (um e meio por cento) da sua receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência, destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 31 de outubro de **2024**, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

Art. 29. O Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para exercício financeiro de 2024, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

§ 1º Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados:
I - mediante audiências públicas, realizadas na Sede e ou nos Distritos, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;
II - pela seleção conjunta através do disposto no inciso anterior, dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício;
III - por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

§ 2º Nas audiências públicas serão adotadas formas de comunicação, acessíveis à comunidade, como meio de garantir a participação social democraticamente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Art. 30. Na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos; e
b) serviço da dívida.
III- sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:
I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;
II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada detalhadamente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 31. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo único. No caso de rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, a Lei aprovada deverá prever os recursos mínimos necessários para o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 32 O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 33 Sancionada ou promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução Orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Aplicação, e Elemento de Despesa e Fonte de Recursos.

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, os projetos e atividades, consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, o Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;

§ 3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pela Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, por ato próprio pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

§ 4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

§ 5º Inclui-se entre as alterações do QDD de que trata o parágrafo anterior a alocação de crédito a elementos ou fontes de recursos não contemplados no QDD originalmente aprovado, respeitados os valores dos Grupos de Despesas aprovados na Lei Orçamentária Anual e as conceituações estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II
Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 34. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas dos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. A proposta do orçamento fiscal incluirá os recursos necessários à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e das Emendas Constitucionais nº 14/96 e 53/06.

Art. 35. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes e órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, vinculadas as funções deprevidência, assistência social e saúde.

Parágrafo único. A proposta do orçamento da seguridade social contemplará também os recursos necessários à aplicação mínima em ações de serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141/2012.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Art. 36. Os recursos do Orçamento da Seguridade Social compreenderão:
I - recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado eda União decorrentes da execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivo a assistência e previdência social;
II - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

SEÇÃO III
Das disposições sobre a Programação da Execução Orçamentária e Financeira e sua limitação

Art. 37. Com vistas ao cumprimento das metas fiscais estabelecidas nos anexos desta Lei, os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando os limites por unidade orçamentária, detalhado no mínimo nos seguintes agrupamentos: Grupo de Natureza da Despesa e Fontes de Recursos.

§ 1º O Poder Executivo, no ato de que trata este artigo, publicará, ainda, as metas bimestraisde realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

§ 2º O Poder Legislativo, quando verificado pelo Poder Executivo que a realização da receita está aquém do previsto, também promoverá a limitação de empenho e movimentação financeira, adequando o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo efetivo da receita realizada, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38. Ocorrendo a necessidade da limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nos anexos que integram esta Lei, adotar-se-á os seguintes procedimentos:
I - definição, em separado, do percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades finalísticas, atividades de manutenção e operações especiais, calculado de forma proporcionalà participação dos Poderes, no total das dotações fixadas inicialmente na Lei Orçamentária de 2023, em cada categoria de programação indicada, excluídas as dotações destinadas à execução de obrigações constitucionais e legais e ao pagamento de serviço da dívida;
II - o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, o montante da limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa de receitas e despesas;

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

III - o Poder Legislativo, com base na comunicação referida no inciso anterior, publicará ato próprio, até o final do mês subseqüente ao encerramento do bimestre pertinente, fixando os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira, para cada conjunto de categoria programática indicada no *caput* deste artigo;
IV - a limitação de empenho e movimentação financeira deverá ser efetuada observando-se a seguinte ordem decrescente:
a) investimentos e inversões financeiras;
b) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
c) outras despesas correntes.

§ 1º Caberá ao Órgão de Planejamento ou equivalente, no âmbito do Poder Executivo, analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.

§ 2º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

§ 3º Se o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara Projetos de Lei poderão ser elaborados no sentido de rever e atualizar a legislação tributária, e também visando modernizar a administração das finanças do Município e incrementar a arrecadação municipal.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 40. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar No. 101 de 2000.

§ 1º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 41. O incremento da receita tributária deverá ser buscado mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, da constante atualização do cadastro dos contribuintes e a execução permanente de programas de fiscalização.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42. Das propostas orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo constarão quadros demonstrativos do número de servidores bem como das respectivas despesas globais.

Art. 43. As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociaisserão estimadas com base nas despesas executadas no mês de julho de **2023**, projetadas para o exercício de ***2024***, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, observado, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 44. No exercício financeiro de **2024** a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referemà substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

pessoal requisitado serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando setratar de cargo ou categoria em extinção.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão- de-obra para execução de serviços de limpeza, manutenção, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades-meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

Art. 46. O Executivo Municipal e o Poder Legislativo, mediante Lei autorizativa, poderãocriar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, realizar concurso público, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regrasda Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com amortização e encargos da dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal nos termos dos contratos firmados.

Art. 48. A administração da dívida pública municipal terá por prioridades a minimização dos custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças e Planejamento adotará as medidas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

necessárias para implantação de sistema de apuração de custos que possibilite o controle e acompanhamento dos gastos incorridos nas ações orçamentárias.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maiode 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse os limites para obras e serviços estabelecidos no art. 23 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 50. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 51. Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá- la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais definidos pelo Governo Federal.

Art. 52. Em cumprimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, com outras esferas de governo, com vistas:
I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II - a possibilitar o assessoramento técnico ao desenvolvimento das atividades econômicas e culturais do Município;
III - a utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado e ou União;
IV -a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos e entidade de outras esferas de governo;
V - ao desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, habitação e outras de relevante interesse público com ou sem ônus para o município.

Art. 53. Integram a presente Lei os seguintes anexos:
Anexo I - Prioridades e Metas;
Anexo II - Memória de Calculo da Receita;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Anexo III - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Anexo V - Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo VI - Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Anexo VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
Anexo VIII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Anexo IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Anexo X - Riscos Fiscais e Providencias ;
Anexo XI - Descritivo da Metodologia da Projeção das Metas Fiscais;
Anexo XII - Metas Anuais.

Parágrafo único. Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revistos, atualizados e alterados por ocasião da elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de **2024**, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado.

Art. 54. Os Anexos da Lei do Plano Plurianual e desta Lei serão atualizados e alterados, em decorrência da Lei Orçamentária, de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, assim como das transposições, remanejamentos ou transferências, autorizados em lei.

Art. 55. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de **2024** não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de **2023,** a programação dele constante será executada até limte de 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal, multiplicando pelo número de meses decorrido até sançao da respectiva Lei, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Art. 56. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 21 de agosto de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO
ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

LDO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS - MACROAÇÃO

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
MACROAÇÃO: 10 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA				
AÇÕES				
1001 -	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	-	PERCENTUAL	100
1002 -	REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	-	PERCENTUAL	100
2001 -	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	-	PERCENTUAL	100
2002 -	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	-	PERCENTUAL	100
MACROAÇÃO: 21 - PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNANÇA				
AÇÕES				
1003 -	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	-	Unidade	1
2003 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-	PERCENTUAL	100
2004 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	PERCENTUAL	100
2005 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	-	PERCENTUAL	100
2006 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	PERCENTUAL	100
2007 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	PERCENTUAL	100
2008 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	-	PERCENTUAL	100
2009 -	ENCARGOS COM O PASEP	-	PERCENTUAL	100
2010 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-	PERCENTUAL	100
2011 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	PERCENTUAL	100
2012 -	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO	-	PERCENTUAL	100
2013 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	-	PERCENTUAL	100
2069 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	PERCENTUAL	100
2074 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA -PMAT	-	PERCENTUAL	100
2081 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-	PERCENTUAL	100
2083 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-	PERCENTUAL	100
2129 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - FUMSERF	-	PERCENTUAL	100
2133 -	GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	PERCENTUAL	100
2137 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUN. DE DEFESA CIVIL (COMDEC)	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS - MACROAÇÃO

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
MACROAÇÃO: 22 - SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
AÇÕES				
1021 -	CONSTRUÇÃO UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS SÉPTICAS	-	PERCENTUAL	100
1022 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE	-	PERCENTUAL	100
1024 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-	Unidade	1
1026 -	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-	PERCENTUAL	100
1027 -	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS - CEO	-	Unidade	1
1028 -	REFORMA,DO HOSPITAL GILENO DE SÁ/ TRANSFORMAR NO HOSTPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA	-	Unidade	1
1049 -	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	-	Unidade	1
1057 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE	-	Unidade	1
1063 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	-	Unidade	1
1068 -	IMPLANTAÇÃO DE UM ABRIGO PARA ANIMAIS	-	Unidade	1
1073 -	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	-	Unidade	1
1091 -	MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCD)	-	Unidade	1
1109 -	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAUDE	-	Unidade	1
2035 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA CIDADE SORRIDENTE	-	PERCENTUAL	100
2045 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÕES À SAÚDE	-	PERCENTUAL	100
2046 -	GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR	-	PERCENTUAL	100
2047 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-	PERCENTUAL	100
2048 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-	PERCENTUAL	100
2049 -	GESTÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE/(ACS/AE)	-	PERCENTUAL	100
2050 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	-	PERCENTUAL	100
2051 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. GILENO DE SA	-	PERCENTUAL	100
2052 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	-	PERCENTUAL	100
2053 -	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-	PERCENTUAL	100
2054 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)	-	PERCENTUAL	100
2055 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS - MACROAÇÃO

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
MACROAÇÃO: 22 - SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
AÇÕES				
2072 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	-	PERCENTUAL	100
2073 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	-	PERCENTUAL	100
2092 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	-	PERCENTUAL	100
2093 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	-	PERCENTUAL	100
2101 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	PERCENTUAL	100
2110 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA MUNICIPAL	-	PERCENTUAL	100
2111 -	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE POLICLÍNICA- CONSOB	-	PERCENTUAL	100
2116 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL CENTRAL	-	PERCENTUAL	100
2117 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DE PARTO	-	PERCENTUAL	100
2126 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO LACEN	-	PERCENTUAL	100
2127 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A ARBOVIROSES	-	PERCENTUAL	100
2130 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMS	-	PERCENTUAL	100
2135 -	APOIO AO PROGRAMA DE APARELHO AUDITIVO	-	PERCENTUAL	100
2136 -	APOIO AO PROGRAMA DE ORTESE / PROTESE	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS - MACROAÇÃO

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
MACROAÇÃO: 23 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE				
AÇÕES				
1029 -	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	-	PERCENTUAL	100
1030 -	IMPLANTAÇÃO DA USINA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	-	Unidade	1
1031 -	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	-	PERCENTUAL	100
1032 -	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA-COSIP	-	PERCENTUAL	100
1033 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-	PERCENTUAL	100
1034 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-	PERCENTUAL	100
1037 -	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE	-	Unidade	1
1039 -	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS EM VIAS PÚBLICAS	-	PERCENTUAL	100
1040 -	MODERNIZAÇÃO TRÂNSITOS /SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, RADARES, PINTURAS E PLACAS	-	PERCENTUAL	100
1041 -	CONSTRUÇÃO DE UM AUTÓDROMO MUNICIPAL	-	Unidade	1
1050 -	APOIO AO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	-	PERCENTUAL	100
1055 -	CONST. DA GARAGEM MUNICIPAL E SEDE DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	-	Unidade	1
1056 -	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA SOM AUTOMOTIVO	-	Unidade	1
1059 -	CONSTRUÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO	-	Unidade	1
1060 -	CONSTRUÇÃO DE CANAIS DE ESGOTAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	-	PERCENTUAL	100
1090 -	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZ. E DRENAGEM PLOVIAIS DIVERSOS PONTOS DA CIDADE	-	PERCENTUAL	100
1111 -	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NAS ENTRADAS DA CIDADE	-	Unidade	1
1112 -	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR PARALELO AO CANAL FLORAIS LEA	-	Unidade	1
2056 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-	PERCENTUAL	100
2057 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIDADE LUZ	-	PERCENTUAL	100
2058 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	-	PERCENTUAL	100
2059 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-	PERCENTUAL	100
2089 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL - FEP	-	PERCENTUAL	100
2090 -	GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - (CIDE)	-	PERCENTUAL	100
2103 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS - MACROAÇÃO

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
MACROAÇÃO: 24 - EDUCAÇÃO				
AÇÕES				
1004 -	CONSTRUÇÃO DA CRECHES NOS BAIRROS JARDIM DAS OLIVEIRAS, MIMOSO 1, CENTRO, SANTA CRUZ.	-	Unidade	1
1005 -	ADEQUAÇÃO/REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	-	PERCENTUAL	100
1006 -	CONSTRUÇÃO UMA CRECHE NO BAIRRO CONQUISTA	-	Unidade	1
1007 -	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS	-	PERCENTUAL	100
1008 -	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-	PERCENTUAL	100
1009 -	REEQUIP. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	PERCENTUAL	100
1012 -	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA REDE MUNICIPAL ENSINO - FUNDEB - 30%	-	PERCENTUAL	100
1044 -	IMPLANTAÇÃO DO COLÉGIO MILITAR	-	Unidade	1
1065 -	CONST.DE UMA ESCOLA COM 7 MIL MTS QUAD.NO BAIRRO MIMOSO II-CONV.ESTADO	-	Unidade	1
1066 -	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO SANTA CRUZ	-	Unidade	1
1081 -	AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-	PERCENTUAL	100
1082 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	Unidade	2
1082 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	Unidade	100
1083 -	CONSTRUÇÃO DOS MUROS DAS QUADRAS COBERTAS DAS ESCOLAS	-	PERCENTUAL	100
1086 -	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	-	PERCENTUAL	100
2014 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	PERCENTUAL	100
2015 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL (25%)	-	PERCENTUAL	100
2016 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE	-	PERCENTUAL	100
2017 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	-	PERCENTUAL	100
2018 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%	-	PERCENTUAL	100
2019 -	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	-	PERCENTUAL	100
2020 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	PERCENTUAL	100
2021 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - P N A T E	-	PERCENTUAL	100
2022 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE)	-	PERCENTUAL	100
2023 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS VINCULADOS	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS - MACROAÇÃO

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
MACROAÇÃO: 24 - EDUCAÇÃO				
AÇÕES				
2024 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-70%	-	PERCENTUAL	100
2025 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB-30%	-	PERCENTUAL	100
2070 -	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	-	PERCENTUAL	100
2108 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA	-	PERCENTUAL	100
2114 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	PERCENTUAL	100
2123 -	GESTÃO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF	-	PERCENTUAL	100
2125 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	-	PERCENTUAL	100
MACROAÇÃO: 25 - SEGURANÇA PÚBLICA				
AÇÕES				
1042 -	CONSTRUÇÃO DE BASES DE SEGURANÇA	-	Unidade	1
1084 -	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	-	Unidade	2
1107 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	-	Unidade	1
2060 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	-	PERCENTUAL	100
2061 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	-	PERCENTUAL	100
2077 -	GESTÃO DAS AÇÕES AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	-	PERCENTUAL	100
2128 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SUTRANS	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS - MACROAÇÃO

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
MACROAÇÃO: 26 - ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL				
AÇÕES				
1018 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	PERCENTUAL	100
1019 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	PERCENTUAL	100
1025 -	CONSTRUÇÃO DO CREA E CRAS	-	Unidade	1
1035 -	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	-	Unidade	1
1036 -	IMPLANTAÇÃO DO CAM	-	Unidade	1
1072 -	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PROMATI	-	Unidade	1
1104 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	-	Unidade	1
1106 -	CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO À POPULAÇÃO DE RUA (CASA DE PASSAGEM)	-	Unidade	1
2031 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA CIDADANIA	-	PERCENTUAL	100
2032 -	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. DA CIDADANIA	-	PERCENTUAL	100
2034 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA - PROMATI	-	PERCENTUAL	100
2037 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA - CESTA CIDADÃ	-	PERCENTUAL	100
2039 -	AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	-	PERCENTUAL	100
2040 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA SOPA	-	PERCENTUAL	100
2041 -	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-	PERCENTUAL	100
2042 -	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	PERCENTUAL	100
2043 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	-	PERCENTUAL	100
2044 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. LIVRE	-	PERCENTUAL	100
2071 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR	-	PERCENTUAL	100
2075 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA AUXILIO FUNERAL	-	PERCENTUAL	100
2076 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA MÃOS A OBRA	-	PERCENTUAL	100
2079 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE M.ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS	-	PERCENTUAL	100
2080 -	GESTÃO DAS AÇÕES AO PROGRAMA AUXILIO ALUGUEL	-	PERCENTUAL	100
2088 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	-	PERCENTUAL	100
2094 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	PERCENTUAL	100
2095 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHIS	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS - MACROAÇÃO

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
MACROAÇÃO: 26 - ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL				
AÇÕES				
2098 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REC.LIVRE	-	PERCENTUAL	100
2102 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - SUAS	-	PERCENTUAL	100
2104 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS	-	PERCENTUAL	100
2105 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS	-	PERCENTUAL	100
2112 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	-	PERCENTUAL	100
2118 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA	-	PERCENTUAL	100
2122 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	-	PERCENTUAL	100
2124 -	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	-	PERCENTUAL	100
2131 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMAS	-	PERCENTUAL	100
2134 -	GESTÃO DAS AÇÕES PARA ATENDIMENTO AO APOIO DA POPULAÇÃO DE RUA	-	PERCENTUAL	100
2139 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL	-	PERCENTUAL	100
MACROAÇÃO: 27 - MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				
AÇÕES				
1017 -	MELHORIAS DE CASAS POPULARES(MEU LAR)	-	PERCENTUAL	100
1038 -	IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS	-	PERCENTUAL	100
1051 -	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS / LIXÃO	-	Unidade	1
1061 -	AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-	Unidade	1
2067 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA SUSTENTABILIDADE	-	PERCENTUAL	100
2078 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	PERCENTUAL	100
2086 -	OPERAÇÃO DA CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/ATERRO SANITÁRIO	-	PERCENTUAL	100
2099 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA	-	PERCENTUAL	100
2100 -	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E APP	-	PERCENTUAL	100
2119 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS - MACROAÇÃO

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
MACROAÇÃO: 28 - AGRICULTURA				
AÇÕES				
1023 -	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	-	Unidade	1
1046 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE AGRICULTURA	-	PERCENTUAL	100
1052 -	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS ARTESIANOS	-	PERCENTUAL	100
1058 -	APOIO DE FOMENTO E INVEST. AO PROJETO SIM - SIST. DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	-	PERCENTUAL	100
2063 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-	PERCENTUAL	100
2068 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	-	PERCENTUAL	100
2096 -	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PISCICULTURA E AVICULTURA FAMILIAR	-	PERCENTUAL	100
MACROAÇÃO: 29 - CULTURA				
AÇÕES				
1013 -	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	-	Unidade	1
1020 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E TRADIÇÕES NORDESTINAS	-	Unidade	1
1047 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO AQUÁTICO	-	Unidade	1
1054 -	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE VAQUEJADA	-	Unidade	1
1088 -	CONSTRUÇÃO DA CASA DE ARTES MUNICIPAL	-	Unidade	1
1105 -	CONSTRUÇÃO ESPAÇO MULTIUSO/TEATRO/BIBLIOTECA MUNICIPAL	-	Unidade	1
2026 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA FESTA DE ANIVERSARIO DA CIDADE	-	PERCENTUAL	100
2028 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	-	PERCENTUAL	100
2030 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS	-	PERCENTUAL	100
2084 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA CULTURA CEUs - CENTRO DE ESPORTE UNIFICADO	-	PERCENTUAL	100
2115 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA DOMINGO CULTURAL	-	PERCENTUAL	100
2132 -	APOIO À CULTURA LEI Nº 14.017 - ALDIR BLANC	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS - MACROAÇÃO

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
MACROAÇÃO: 30 - ESPORTE E LAZER				
AÇÕES				
1010 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NOS BAIRROS	-	Unidade	1
1011 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY/SINTÉTICO	-	Unidade	1
1014 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO	-	Unidade	1
1015 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BOCHA MUNICIPAL	-	Unidade	1
1016 -	AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ESTACIONAMENTO, PISTA DE CAMINHADA E UMA PRAÇ A	-	Unidade	1
1043 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	-	PERCENTUAL	100
1048 -	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA(PROJETO BRASIL EM CAMPO)	-	Unidade	1
1074 -	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO	-	Unidade	1
1075 -	CONSTRUÇÃO PRAÇA DA JUVENTUDE	-	Unidade	1
1076 -	APOIO AO CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA	-	PERCENTUAL	100
2027 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA ESPORTIVAS E RECREATIVAS	-	PERCENTUAL	100
2082 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	-	PERCENTUAL	100
2091 -	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS MUNICIPAIS	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS - MACROAÇÃO

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
MACROAÇÃO: 31 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
AÇÕES				
1045 -	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE LEM	-	PERCENTUAL	100
1069 -	INSTALAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO - INCUBADORA DE EMPRESAS	-	Unidade	1
1070 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO SANTA CRUZ E SOL DO SERRADO	-	Unidade	1
1071 -	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	-	PERCENTUAL	100
1110 -	AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	-	Unidade	1
2062 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO/MERCADO MUNICIPAL	-	PERCENTUAL	100
2064 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL	-	PERCENTUAL	100
2065 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CENTRO INDUSTRIAL	-	PERCENTUAL	100
2066 -	APOIO A EVENTOS DOS SETORES DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS	-	PERCENTUAL	100
2085 -	GESTÃO DAS AÇÕES AO FOMENTO DO AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA	-	PERCENTUAL	100
2107 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA EXPOLEM	-	PERCENTUAL	100
MACROAÇÃO: 32 - JUVENTUDE E TECNOLOGIA				
AÇÕES				
2120 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. COMUNICAÇÃO	-	PERCENTUAL	100
2121 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE DIGITAL/INTELIGENTE	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	508.965.832,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	665.845.110,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	712.047.100,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	757.361.455,00	817.950.371,40	878.315.108,81
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Imp.s, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.916.799,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	162.838.216,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	163.212.950,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	175.373.597,50	189.403.485,30	203.381.462,52
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	107.045.507,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	0,00	143.427.524,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	146.955.050,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	0,00	158.302.802,50	170.967.026,70	183.584.393,27
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	55.606.200,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU	0,00	35.868.887,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU	0,00	0,00	48.815.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU	0,00	0,00	0,00	51.255.750,00	55.356.210,00	59.441.498,30
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Princ	0,00	20.498.294,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Princ	0,00	0,00	36.073.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Princ	0,00	0,00	0,00	37.876.650,00	40.906.782,00	43.925.702,51
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Dív Ativa	0,00	12.027.870,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Dív Ativa	0,00	0,00	8.950.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Dív Ativa	0,00	0,00	0,00	9.397.500,00	10.149.300,00	10.898.318,34
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Mult	0,00	257.571,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Mult	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Mult	0,00	0,00	0,00	79.275,00	85.617,00	91.935,53
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Juros	0,00	258.722,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Juros	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Juros	0,00	0,00	0,00	58.275,00	62.937,00	67.581,75
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Dív Ativa-Mult	0,00	604.868,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Dív Ativa-Mult	0,00	0,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Dív Ativa-Mult	0,00	0,00	0,00	887.250,00	958.230,00	1.028.947,37
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Dív Ativa-Juros	0,00	2.221.559,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Dív Ativa-Juros	0,00	0,00	2.816.000,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00	Imp.S/a Prop.Pred Territ.Urb-IPTU-Dív Ativa-Juros	0,00	0,00	0,00	2.956.800,00	3.193.344,00	3.429.012,79
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imp.S/ Transm.Inter Vivos de Bens Imóv.e de Dir.Reais S/ Im	0,00	19.737.313,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	ITBI	0,00	0,00	13.692.050,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	ITBI	0,00	0,00	0,00	14.376.652,50	15.526.784,70	16.672.661,41
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI-Princ	0,00	19.736.614,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI-Princ	0,00	0,00	13.688.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI-Princ	0,00	0,00	0,00	14.372.400,00	15.522.192,00	16.667.729,77
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI-Dív Ativa	0,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI-Dív Ativa	0,00	0,00	0,00	3.097,50	3.345,30	3.592,18
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00	ITBI-Mult	0,00	262,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00	ITBI-Mult	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00	ITBI-Mult	0,00	0,00	0,00	630,00	680,40	730,61
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00	ITBI-Juros	0,00	436,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00	ITBI-Juros	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00	ITBI-Juros	0,00	0,00	0,00	525,00	567,00	608,84
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imp.s S/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	17.618.597,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	25.246.555,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	24.336.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	25.552.800,00	27.597.024,00	29.633.684,37
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte	17.618.597,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	24.336.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	25.552.800,00	27.597.024,00	29.633.684,37
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	4.098.659,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	7.336.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	7.702.800,00	8.319.024,00	8.932.967,97
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	17.618.597,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	0,00	21.147.896,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	0,00	0,00	17.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	0,00	0,00	0,00	17.850.000,00	19.278.000,00	20.700.716,40
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	17.618.597,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser	0,00	62.574.767,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser	0,00	0,00	60.112.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser	0,00	0,00	0,00	67.117.600,00	72.487.008,00	77.836.549,19

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat	0,00	0,00	60.112.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat	0,00	0,00	0,00	67.117.600,00	72.487.008,00	77.836.549,19
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imp.s S/ a Prod, circulação de Merc e Serv.s	0,00	62.574.767,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat	0,00	62.574.767,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Princ	0,00	60.987.271,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS	0,00	39.910.164,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS	0,00	0,00	39.400.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS	0,00	0,00	0,00	45.370.000,00	48.999.600,00	52.615.770,48
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS Simples Nac.	0,00	21.077.107,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS Simples Nac.	0,00	0,00	19.770.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS Simples Nac.	0,00	0,00	0,00	20.758.500,00	22.419.180,00	24.073.715,48
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa	0,00	490.757,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa	0,00	0,00	0,00	169.050,00	182.574,00	196.047,96
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Mult	0,00	404.827,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Mult	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Mult	0,00	0,00	0,00	389.550,00	420.714,00	451.762,69
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Juros	0,00	519.403,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Juros	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Juros	0,00	0,00	0,00	296.100,00	319.788,00	343.388,35
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa-Mult	0,00	50.411,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa-Mult	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa-Mult	0,00	0,00	0,00	73.500,00	79.380,00	85.238,24
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa-Juros	0,00	122.096,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa-Juros	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00	Imp.S/ Serv.s de Qualq Nat-Dív Ativa-Juros	0,00	0,00	0,00	60.900,00	65.772,00	70.625,97
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Imp.s Específicos de Est.s/DF Munic.	89.426.909,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imp.s S/ o Patrimônio para Est.s/DF/Munic.	46.303.998,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU	32.782.826,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Principal	18.450.489,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Multas e Juros	343.304,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa	10.492.368,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa - M	3.484.446,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.8.01.1.5.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Multas	1.530,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Juros de Mora	10.687,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imp. S/ Transm. Inter Vivos de Bens Imóv. e de Dir. Reais S	13.521.171,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	13.521.171,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imp.s S/ a Produção, circulação de Mercadorias e Serv.s	43.122.911,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza	43.122.911,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Principal	41.411.604,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	27.084.037,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS Simples Nac.	14.327.567,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Multas e Juros de M	776.170,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	497.384,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa	431.004,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.5.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Multas	777,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.6.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Juros de Mora	2.464,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.7.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa	3.427,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.8.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Juros de Mora da D	78,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	9.728.296,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	0,00	19.369.109,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	16.214.900,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	17.025.645,00	18.387.696,60	19.744.708,61
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.318.126,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	16.020.303,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	11.219.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	11.780.160,00	12.722.572,80	13.661.498,67
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	6.097.835,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	9.060.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	9.513.000,00	10.274.040,00	11.032.264,15
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	6.097.835,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	9.060.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	9.513.000,00	10.274.040,00	11.032.264,15
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Principal	5.187.552,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia-Principal	0,00	0,00	7.843.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia-Principal	0,00	0,00	0,00	8.235.150,00	8.893.962,00	9.550.336,40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	366.073,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv.	3.730.916,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.25.01.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento - TFF	2.617.104,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.25.01.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	0,00	11.731.009,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.25.01.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	0,00	0,00	7.043.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.25.01.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	0,00	0,00	0,00	7.395.150,00	7.986.762,00	8.576.185,04
1.1.2.1.01.1.1.25.02.00	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	1.113.811,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.25.02.00	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	0,00	747.618,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.25.02.00	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.25.02.00	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	0,00	0,00	0,00	840.000,00	907.200,00	974.151,36
1.1.2.1.01.1.1.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	942,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará	1.073.625,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Pı	15.908,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.36.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	86,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas e Juros de Mo	81.095,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento - TFF - Multas e Juros	81.095,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	584.336,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	0,00	801.414,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	0,00	0,00	721.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	757.050,00	817.614,00	877.953,91
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	584.336,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	244.851,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - I	244.851,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	0,00	77.232,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas/juros-TFF	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas/juros-TFF	0,00	0,00	0,00	116.550,00	125.874,00	135.163,50
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	0,00	52.302,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas/Juros-TLL	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas/Juros-TLL	0,00	0,00	0,00	70.350,00	75.978,00	81.585,18
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	0,00	634,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.268,00	2.435,38
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	0,00	194.272,94	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	0,00	331.800,00	358.344,00	384.789,79
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF- Dívida Ativa	0,00	85,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	220.290,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental	0,00	0,00	204.100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental	0,00	0,00	0,00	214.305,00	231.449,40	248.530,37
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	190.261,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Princ	0,00	171.276,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Princ	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Princ	0,00	0,00	0,00	181.650,00	196.182,00	210.660,23
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Dív Ativa	0,00	13.148,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Dív Ativa	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Dív Ativa	0,00	0,00	0,00	21.000,00	22.680,00	24.353,78
1.1.2.1.04.0.5.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Multas	0,00	1.754,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.5.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Multas	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.5.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Multas	0,00	0,00	0,00	3.150,00	3.402,00	3.653,07
1.1.2.1.04.0.6.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Juros de Mora	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.6.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Juros de Mora	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.6.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.268,00	2.435,38
1.1.2.1.04.0.7.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Multas da Dív Ativa	0,00	307,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.7.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Multas da Dív Ativa	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.7.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Multas da Dív Ativa	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.134,00	1.217,69
1.1.2.1.04.0.8.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Juros de Mora da Di	0,00	2.474,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.8.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Juros de Mora da Di	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.8.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Juros de Mora da Di	0,00	0,00	0,00	5.355,00	5.783,40	6.210,21
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	220.290,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental - Principal	202.895,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental - Dívida Ativa	17.394,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit	0,00	0,00	532.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit	0,00	0,00	0,00	559.125,00	603.855,00	648.419,50
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária	0,00	446.107,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Principal	0,00	417.367,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Principal	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Principal	0,00	0,00	0,00	527.100,00	569.268,00	611.279,98
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Dívida Ativa	0,00	18.339,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Dívida Ativa	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	18.900,00	20.412,00	21.918,41
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Multas	0,00	5.824,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Multas	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.5.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Multas	0,00	0,00	0,00	7.350,00	7.938,00	8.523,82
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Juros de Mora	0,00	3.540,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Juros de Mora	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.6.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	3.675,00	3.969,00	4.261,91
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Multa da Dív Ativa	0,00	258,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Multa da Dív Ativa	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.7.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Multa da Dív Ativa	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.134,00	1.217,69
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Juros de Mora da D	0,00	777,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Juros de Mora da D	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.8.00.00.00	Taxa de Fiscaliz.de Vigilância Sanitária-Juros de Mora da D	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.134,00	1.217,69
1.1.2.1.98.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	1.779.363,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00	Outras Taxas pelo Poder de Polícia	0,00	0,00	1.400.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00	Outras Taxas pelo Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	1.470.210,00	1.587.826,80	1.705.008,42
1.1.2.1.98.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outras-Princip	0,00	1.748.202,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00	Taxa de Publicidade	0,00	5.235,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00	Taxa de Publicidade	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.01.00.00	Taxa de Publicidade	0,00	0,00	0,00	8.610,00	9.298,80	9.985,05
1.1.2.1.98.0.1.02.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito Out Mercadorias	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.02.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito Out Mercadorias	0,00	0,00	0,00	3.150,00	3.402,00	3.653,07
1.1.2.1.98.0.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras-Alvará	0,00	1.592.488,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras-Alvará	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras-Alvará	0,00	0,00	0,00	1.239.000,00	1.338.120,00	1.436.873,26
1.1.2.1.98.0.1.04.00.00	Taxa de Apreensão, Depósitos ou Liberação de Animais	0,00	933,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.04.00.00	Taxa de Apreensão, Depósitos ou Liberação de Animais	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.04.00.00	Taxa de Apreensão, Depósitos ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.134,00	1.217,69
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Pı	0,00	149.544,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Pı	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.98.0.1.05.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Pı	0,00	0,00	0,00	218.400,00	235.872,00	253.279,35
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras-Dívidı	0,00	10.517,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras-Dívidı	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras-Dívidı	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.536,00	4.870,76
1.1.2.1.98.0.5.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outr-Multas-Pı	0,00	10.370,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.5.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outr-Multas-Pı	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.5.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outr-Multas-Pı	0,00	0,00	0,00	10.500,00	11.340,00	12.176,89
1.1.2.1.98.0.6.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outr-Juros de	0,00	7.391,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.6.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outr-Juros de	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.6.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outr-Juros de	0,00	0,00	0,00	6.720,00	7.257,60	7.793,21
1.1.2.1.98.0.7.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outr-Multa-Dív	0,00	221,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.7.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outr-Multa-Dív	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.7.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outr-Multa-Dív	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.134,00	1.217,69
1.1.2.1.98.0.8.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outr-Juros de	0,00	2.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.8.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outr-Juros de	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.98.0.8.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outr-Juros de	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.134,00	1.217,69
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	3.410.170,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	3.348.805,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	4.995.700,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	5.245.485,00	5.665.123,80	6.083.209,94
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	1.440.909,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.048.700,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	3.201.135,00	3.457.225,80	3.712.369,06
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	1.440.909,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Principal	1.365.989,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.545.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.672.250,00	2.886.030,00	3.099.019,01
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00	Taxa de Cemitério	129.397,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00	Taxa de Cemitério	0,00	141.043,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00	Taxa de Cemitério	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00	Taxa de Cemitério	0,00	0,00	0,00	165.900,00	179.172,00	192.394,89
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.179.065,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	1.373.835,19	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	2.363.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	2.481.150,00	2.679.642,00	2.877.399,58
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	57.526,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	0,00	23.014,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	0,00	0,00	0,00	25.200,00	27.216,00	29.224,54
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas e Juros	34.029,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	16.418,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	0,00	700.204,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	0,00	0,00	500.700,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	525.735,00	567.793,80	609.696,98
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas e Ju	24.472,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	0,00	154,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.134,00	1.217,69
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	0,00	260,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.134,00	1.217,69
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	0,00	1.674,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.134,00	1.217,69
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	1.968.914,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.02.1.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	1.968.914,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.02.1.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	1.968.914,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.02.1.1.02.00.00	Honorários Advocatícios	1.968.914,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00	Emolumento e Custas Extrajudiciais - principal	0,00	1.108.618,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.11.9.9.01.00.00	Taxa de Protocolo	88,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.11.9.9.02.00.00	Multas e Juros Taxa de Protocolo	257,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.51.0.1.00.00.00	Emolumento e Custas Extrajudiciais	0,00	0,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.51.0.1.00.00.00	Emolumento e Custas Extrajudiciais	0,00	0,00	0,00	2.044.350,00	2.207.898,00	2.370.840,87
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contrib. de Melhoria	142.995,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	41.582,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	45.150,00	48.762,00	52.360,64
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	41.582,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	45.150,00	48.762,00	52.360,64
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contrib.Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares	0,00	41.582,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contrib.Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contrib.Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	45.150,00	48.762,00	52.360,64
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contrib.Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares-Pri	0,00	41.582,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contrib.Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares-Pri	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contrib.Melhoria p/ Paviment e Obras Complementares-Pri	0,00	0,00	0,00	45.150,00	48.762,00	52.360,64
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	142.995,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complemer	142.995,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Compleme	142.995,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	142.995,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	7.445.645,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	0,00	9.864.568,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	11.158.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	11.715.900,00	12.653.172,00	13.586.976,09
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	7.445.645,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	9.864.568,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	11.158.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	11.715.900,00	12.653.172,00	13.586.976,09
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	7.445.645,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública - Princip	7.445.645,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	9.864.568,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contrib.para o Custeio do Serv.de Ilumin.Pública	0,00	9.864.568,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	11.158.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	11.715.900,00	12.653.172,00	13.586.976,09
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contrib.para o Custeio do Serv.de Ilumin.Pública-Princ-CIP	0,00	9.864.568,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contrib.para o Custeio do Serv.de Ilumin.Pública-Princ-CIP	0,00	0,00	11.158.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contrib.para o Custeio do Serv.de Ilumin.Pública-Princ-CIP	0,00	0,00	0,00	11.715.900,00	12.653.172,00	13.586.976,09
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.131.888,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	19.892.415,77	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	11.416.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	11.986.905,00	12.945.857,40	13.901.261,68
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.633.888,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	4.321.026,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	6.416.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	6.736.905,00	7.275.857,40	7.812.815,68
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.633.888,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	4.321.026,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	6.416.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	6.736.905,00	7.275.857,40	7.812.815,68
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários	1.633.888,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Dep. Bancários - Principal	1.633.888,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Pri	974.626,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Rem. de Depósitos de Recursos Vinculados - Royalties	7.649,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Rem. de Depósitos Banc. de Rec. Vinculados - FUNDEE	448.515,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Rem. de Depósitos Banc. de Rec. Vinculados - Fundo de	141.842,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rem. de Depósitos Banc. de Rec. Vinculados - Sáude :	52.356,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rem. de Depósitos Banc. de Rec. Vinculados - Transf.	89.486,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Educaçao 25% - MI	124.251,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - CIDE	720,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - FNAS	32.618,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - FNDE	60.517,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Pr	158.512,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - E	6.021,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - F	8.286,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - F	1.093,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculados - F	143.110,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	659.261,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Não Vinculados	659.261,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	Rem. de Outros Dep.s Bancários de Rec. Não Vinculac	640.968,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.02	Rem. de Outros Dep.s Bancários de Rec. Não Vinculac	1.954,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.03	Rem. de Outros Dep.s Bancários de Rec. Não Vinculac	9.420,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.04	Rem. de Outros Dep.s Bancários de Rec. Não Vinculac	4.266,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.00.1.1.02.99.05	Rem. de Outros Dep.s Bancários de Rec. Não Vinculac	2.650,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc	0,00	0,00	6.416.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc	0,00	0,00	0,00	6.736.905,00	7.275.857,40	7.812.815,68
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remun.Dep.Bancários	0,00	4.321.026,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remun.Dep.Bancários-Princ	0,00	4.321.026,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ	0,00	0,00	3.911.700,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ	0,00	0,00	0,00	4.107.285,00	4.435.867,80	4.763.234,84
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc.à Educ.	0,00	3.028.083,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.01.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	0,00	2.328.241,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.01.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	0,00	0,00	2.689.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.01.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	0,00	0,00	0,00	2.823.450,00	3.049.326,00	3.274.366,26
1.3.2.1.01.0.1.52.02.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc.à Educ-25% MDE	0,00	221.953,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.02.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc.à Educ-25% MDE	0,00	0,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.02.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc.à Educ-25% MDE	0,00	0,00	0,00	496.650,00	536.382,00	575.966,99
1.3.2.1.01.0.1.52.03.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -QSE.	0,00	127.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.03.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -QSE.	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.03.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -QSE.	0,00	0,00	0,00	232.050,00	250.614,00	269.109,31
1.3.2.1.01.0.1.52.04.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	0,00	33.959,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.04.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.04.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	0,00	0,00	0,00	84.000,00	90.720,00	97.415,14
1.3.2.1.01.0.1.52.05.00	Remun.Dep.Banc-FUNDF-PRECATÓRIOS	0,00	0,00	408.200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.05.00	Remun.Dep.Banc-FUNDF-PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	428.610,00	462.898,80	497.060,73
1.3.2.1.01.0.1.52.06.00	Remun.Dep.Banc-FNDE-PNAE	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.06.00	Remun.Dep.Banc-FNDE-PNAE	0,00	0,00	0,00	31.500,00	34.020,00	36.530,68
1.3.2.1.01.0.1.52.06.00	Remun.Dep.Banc-Ouros Vinc. FMCA	0,00	26.010,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.07.00	Remun.Dep.Banc-Ouros Vinc. FMMA	0,00	51.091,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.08.00	Remun.Dep.Banc-Ouros Vinc._FMSB	0,00	161.180,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.99.00	Remun.Dep.Banc-Ouros Vinc.à Educ.	0,00	78.313,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.99.00	Remun.Dep.Banc-Outros Vinc.ao FNDE	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.99.00	Remun.Dep.Banc-Outros Vinc.ao FNDE	0,00	0,00	0,00	11.025,00	11.907,00	12.785,74
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Saúde	0,00	0,00	636.800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Saúde	0,00	0,00	0,00	668.640,00	722.131,20	775.424,48
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Saúde	0,00	408.810,72	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.1.53.01.00	Remun.Dep.Banc-Saúde-FMS -Aplic 15%	0,00	59.781,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53.01.00	Remun.Dep.Banc-Saúde-FMS -Aplic 15%	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53.01.00	Remun.Dep.Banc-Saúde-FMS -Aplic 15%	0,00	0,00	0,00	112.350,00	121.338,00	130.292,74
1.3.2.1.01.0.1.53.02.00	Remun.Dep.Banc-Transf SUS	0,00	349.028,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53.02.00	Remun.Dep.Banc-Transf SUS	0,00	0,00	471.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53.02.00	Remun.Dep.Banc-Transf SUS	0,00	0,00	0,00	494.550,00	534.114,00	573.531,61
1.3.2.1.01.0.1.53.03.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Saúde -Conv. União	0,00	0,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53.03.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Saúde -Conv. União	0,00	0,00	0,00	59.535,00	64.297,80	69.042,98
1.3.2.1.01.0.1.53.05.00	Remun.Dep.Banc-COVID-19	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53.05.00	Remun.Dep.Banc-COVID-19	0,00	0,00	0,00	2.205,00	2.381,40	2.557,15
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Assistência Social	0,00	0,00	159.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	167.475,00	180.873,00	194.221,43
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Assist Social	0,00	275.583,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.01.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS	0,00	94.702,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.01.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS-União	0,00	0,00	112.600,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.01.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS-União	0,00	0,00	0,00	118.230,00	127.688,40	137.111,80
1.3.2.1.01.0.1.54.02.00	Remun.Dep.Banc-Rec Tesouro FMAS	0,00	4.905,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.02.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS-Estado	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.02.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS-Estado	0,00	0,00	0,00	38.115,00	41.164,20	44.202,12
1.3.2.1.01.0.1.54.03.00	Remun.Dep.Banc-Assist Social-CONV	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.03.00	Remun.Dep.Banc-Assist Social-CONV	0,00	0,00	0,00	5.565,00	6.010,20	6.453,75
1.3.2.1.01.0.1.54.99.00	Remun.Dep.Banc-Ouros Rec.Vinc.à Assist.Social	0,00	175.975,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.99.00	Remun.Dep.Banc-Outros Rec.Vinc.à Assist.Social	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.99.00	Remun.Dep.Banc-Outros Rec.Vinc.à Assist.Social	0,00	0,00	0,00	5.565,00	6.010,20	6.453,75
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	Remun.Dep. Bancários - Outros Convênios	0,00	12.410,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	Remun.Dep.Banc-CONV Diversos	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	Remun.Dep.Banc-CONV Diversos	0,00	0,00	0,00	210.000,00	226.800,00	243.537,84
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc Demais	0,00	0,00	781.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc Demais	0,00	0,00	0,00	820.155,00	885.767,40	951.137,03
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	Remun.Dep.Banc-Demais Rec.Vinc	0,00	60.192,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.02	Remun.Dep.Banc. Outros recursos vinculados PREFEI	0,00	20.005,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.10	Remun.Dep.Banc-FCBA	0,00	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.16	Remun.Dep.Banc-CIDE	0,00	8.155,92	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.1.56.00.42	Remun.Dep.Banc-ROYALTIES	0,00	25.028,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.43	Remun.Dep.Banc-Cessão Onerosa-Recurso Pré Sal	0,00	7.001,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.01.00	Remun.Dep. Banc; Vinc. FMCA	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.01.00	Remun.Dep. Banc; Vinc. FMCA	0,00	0,00	0,00	13.650,00	14.742,00	15.829,96
1.3.2.1.01.0.1.56.02.00	Remun. Dep. Banc. Vinc. FMMA	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.02.00	Remun. Dep. Banc. Vinc. FMMA	0,00	0,00	0,00	47.250,00	51.030,00	54.796,01
1.3.2.1.01.0.1.56.03.00	Remun.Dep. Banc. Vinc. FMSB	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.03.00	Remun.Dep. Banc. Vinc. FMSB	0,00	0,00	0,00	63.000,00	68.040,00	73.061,35
1.3.2.1.01.0.1.56.10.00	Remun.Dep.Banc-FCBA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.10.00	Remun.Dep.Banc-FCBA	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.134,00	1.217,69
1.3.2.1.01.0.1.56.16.00	Remun.Dep.Banc-CIDE	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.16.00	Remun.Dep.Banc-CIDE	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.804,00	7.306,14
1.3.2.1.01.0.1.56.42.00	Remun.Dep.Banc-ROYALTIES	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.42.00	Remun.Dep.Banc-ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	47.250,00	51.030,00	54.796,01
1.3.2.1.01.0.1.56.60.00	Remun.Dep.Banc-Concessão dos Serviços da Embasa	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.60.00	Remun.Dep.Banc-Concessão dos Serviços da Embasa	0,00	0,00	0,00	630.000,00	680.400,00	730.613,52
1.3.2.1.01.0.1.56.97.00	Remun.Dep.Banc-BANC LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.97.00	Remun.Dep.Banc-BANC LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	0,00	11.655,00	12.587,40	13.516,35
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Não Vinculadas	0,00	535.944,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Não Vinculadas	0,00	0,00	727.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	763.350,00	824.418,00	885.260,05
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissi	0,00	15.571.389,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissi	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissi	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	5.670.000,00	6.088.446,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	15.571.389,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	5.670.000,00	6.088.446,00
1.3.3.9.01.0.1.00.00.00	Concessão dos Serviços da EMBASA	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.01.0.1.00.00.00	Concessão dos Serviços da EMBASA	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	5.670.000,00	6.088.446,00
1.3.3.9.01.0.1.00.00.00	Concessão dos Serviços da EMBASA	0,00	15.571.389,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Dir.	3.498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	3.498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	3.498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos -	3.498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.01.1.1.01.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Fc	3.498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	471.050.211,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	524.974.350,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	556.935.067,50	601.489.872,90	645.879.825,52
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs Correntes	378.438.990,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	153.247.105,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	177.343.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	186.210.570,00	201.107.415,60	215.949.142,87
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União e de suas Entidades	113.366.915,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Uni	0,00	85.546.569,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Uni	0,00	0,00	99.273.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Uni	0,00	0,00	0,00	104.236.650,00	112.575.582,00	120.883.659,95
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM	0,00	0,00	97.100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM	0,00	0,00	0,00	101.955.000,00	110.111.400,00	118.237.621,32
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Part na Receita da União	0,00	80.352.628,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic.FPM-Cota Mensal	0,00	73.552.525,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM-Cota Mensal-Princ	0,00	73.552.525,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM-Cota Mensal-Princ	0,00	0,00	85.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM-Cota Mensal-Princ	0,00	0,00	0,00	89.250.000,00	96.390.000,00	103.503.582,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part Munic-Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	12.100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part Munic-Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	12.705.000,00	13.721.400,00	14.734.039,32
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic.FPM-1%Cta.entreg.em dezembro	0,00	3.227.324,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part Munic-Cotas 1% Julho e Dezembro	0,00	0,00	12.100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part Munic-Cotas 1% Julho e Dezembro	0,00	0,00	0,00	12.705.000,00	13.721.400,00	14.734.039,32
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM-1%Cta.entreg.dez-Princ	0,00	3.227.324,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic.FPM-1%Cta.entreg.em julho	0,00	3.572.778,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM-1%Cta.entreg.jul-Princ	0,00	3.572.778,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural	0,00	5.193.941,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural	0,00	0,00	2.173.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural	0,00	0,00	0,00	2.281.650,00	2.464.182,00	2.646.038,63
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural-Princ	0,00	5.193.941,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural-Princ	0,00	0,00	2.173.000,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural-Princ	0,00	0,00	0,00	2.281.650,00	2.464.182,00	2.646.038,63
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploraçã	0,00	1.780.534,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploraçã	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploraçã	0,00	0,00	0,00	1.963.500,00	2.120.580,00	2.277.078,80
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cot-Part da Comp.Financ.pela Produção de Petróleo	0,00	1.780.534,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP	0,00	0,00	0,00	1.963.500,00	2.120.580,00	2.277.078,80
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP	0,00	1.780.534,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP-Princ	0,00	1.780.534,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP-Princ	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP-Princ	0,00	0,00	0,00	1.963.500,00	2.120.580,00	2.277.078,80
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	23.875.840,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	29.383.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	30.852.675,00	33.320.889,00	35.779.970,61
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasses Fu	0,00	23.875.840,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	0,00	0,00	29.383.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	0,00	0,00	0,00	30.852.675,00	33.320.889,00	35.779.970,61
1.7.1.3.50.0.1.10.12.00	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE PROMOCAO DA	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Primária	0,00	10.722.109,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Primária-Princ	0,00	0,00	9.467.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Primária-Princ	0,00	0,00	0,00	9.940.350,00	10.735.578,00	11.527.863,66
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Programa Agentes Comunitário de Saúde - PACS	0,00	0,00	1.744.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Programa Agentes Comunitário de Saúde - PACS	0,00	0,00	0,00	1.831.200,00	1.977.696,00	2.123.649,96
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS	0,00	2.353.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	0,00	5.050.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	5.302.500,00	5.726.700,00	6.149.330,46
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	792.750,00	856.170,00	919.355,35
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo financeiro da APS - DESEMPENHO	0,00	701.185,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Para Ações Estratégicas	0,00	1.022.901,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	0,00	1.125.600,00	1.215.648,00	1.305.362,82
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em S	0,00	346.102,97	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	0,00	48.300,00	52.164,00	56.013,70
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutrição na S	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutrição na S	0,00	0,00	0,00	31.500,00	34.020,00	36.530,68
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	5.222.019,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Incremento Temporário aos Custeio dos Serv. Aten.Prim	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Incremento Temporário aos Custeio dos Serv. Aten.Prim	0,00	0,00	0,00	703.500,00	759.780,00	815.851,76
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	90.903,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	CV19-Coronavírus (COVID-19) - Atenção Primária	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	CV19-Coronavírus (COVID-19) - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	105.000,00	113.400,00	121.768,92
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	Incentivo Financeiro Complementar aos Munic.p/ Agente	0,00	545.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00	Incentivo Financeiro as Ações de Vigilância, Prevenção	0,00	71.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00	Incentivo Financeiro aos Municípios Execução Ações de	0,00	55.602,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutrição na S	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SER	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Especializada	0,00	12.476.467,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Especializada-Princ	0,00	12.476.467,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Especializada-Princ	0,00	0,00	17.555.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Atenção Especializada-Princ	0,00	0,00	0,00	18.432.750,00	19.907.370,00	21.376.533,91
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	SAMU 192	0,00	841.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	SAMU 192	0,00	0,00	939.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	SAMU 192	0,00	0,00	0,00	985.950,00	1.064.826,00	1.143.410,16
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Atenção a Saúde da POpulação p/ Procedimento do MA	0,00	0,00	9.264.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Atenção a Saúde da POpulação p/ Procedimento do MA	0,00	0,00	0,00	9.727.200,00	10.505.376,00	11.280.672,75
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Atenção a Saúde da População para Procedimentos no	0,00	8.133.849,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.03.00	Coronavírus (COVID-19 SAES	0,00	228.669,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.03.00	CV 19 Coronavírus (Covide-19) Média Alta Complexidad	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.03.00	CV 19 Coronavírus (Covide-19) Média Alta Complexidad	0,00	0,00	0,00	105.000,00	113.400,00	121.768,92
1.7.1.3.50.2.1.01.04.00	Incremento Temporário ao Custeio do Serv. de Assist. H	0,00	0,00	7.252.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.04.00	Incremento Temporário ao Custeio do Serv. de Assist. H	0,00	0,00	0,00	7.614.600,00	8.223.768,00	8.830.682,08
1.7.1.3.50.2.1.01.04.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assist. I	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.05.00	FORMAÇÃO DE PROF. TEC.DE SAÚDE E FORTALEC	0,00	12.805,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.06.00	FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGI	0,00	9.463,10	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Vigil em Saúde-Princ	0,00	0,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Vigil em Saúde-Princ	0,00	0,00	0,00	628.950,00	679.266,00	729.395,83
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	65.100,00	70.308,00	75.496,73
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Incentivo Financeiro Complementar para Agentes de Co	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Incentivo Financeiro Complementar para Agentes de Co	0,00	0,00	0,00	435.750,00	470.610,00	505.341,02
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Incentivo Financeiro as Ações de Vigilância - Prevenção	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Incentivo Financeiro as Ações de Vigilância - Prevenção	0,00	0,00	0,00	63.000,00	68.040,00	73.061,35
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00	Incentivo Financeiro Execução Ações de Vigilância	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00	Incentivo Financeiro Execução Ações de Vigilância	0,00	0,00	0,00	65.100,00	70.308,00	75.496,73
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Assist.Farmacêutica	0,00	605.631,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Assist.Farmacêutica-Princ	0,00	605.631,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Assist.Farmacêutica-Princ	0,00	0,00	686.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Assist.Farmacêutica-Princ	0,00	0,00	0,00	720.300,00	777.924,00	835.334,79
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Assistência Farmacêutica e Insumo Estratégicos na ater	0,00	516.362,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Assistência Farmacêutica e Insumo Estratégicos na Ater	0,00	0,00	576.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Assistência Farmacêutica e Insumo Estratégicos na Ater	0,00	0,00	0,00	604.800,00	653.184,00	701.388,98
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	Assistência Farmacêutica e Insumo Estratégico Covid 19	0,00	89.269,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	CV19- Coronavírus (COVID-19) Assistência Farmacêutic	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	CV19- Coronavírus (COVID-19) Assistência Farmacêutic	0,00	0,00	0,00	115.500,00	124.740,00	133.945,81
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Out Prog Financiados por Transf.Fur	0,00	43.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	0,00	0,00	1.076.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	0,00	0,00	0,00	1.130.325,00	1.220.751,00	1.310.842,42
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Out Prog Financiados por Transf.Fu	0,00	43.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.01.00	(COVID-19) Enfrentamento da Emergência de Saúde Pú	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.01.00	(COVID-19) Enfrentamento da Emergência de Saúde Pú	0,00	0,00	0,00	105.000,00	113.400,00	121.768,92
1.7.1.3.50.9.1.00.04.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	0,00	43.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.99.00	Transf de Rec do SUS-Out Prog Financiados por Transf.	0,00	0,00	976.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.99.00	Transf de Rec do SUS-Out Prog Financiados por Transf.	0,00	0,00	0,00	1.025.325,00	1.107.351,00	1.189.073,50
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	0,00	4.433.221,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	5.291.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	5.555.550,00	5.999.994,00	6.442.793,56
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ	0,00	0,00	0,00	2.756.250,00	2.976.750,00	3.196.434,15
1.7.1.4.50.1.0.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ.	0,00	2.584.164,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.1.1.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ-Princ	0,00	2.584.164,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.1.1.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ-Princ	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.1.1.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ-Princ	0,00	0,00	0,00	2.756.250,00	2.976.750,00	3.196.434,15
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escolar-PNA	0,00	1.802.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escolar-PNA	0,00	0,00	2.011.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escolar-PNA	0,00	0,00	0,00	2.111.550,00	2.280.474,00	2.448.772,98
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escolar-P	0,00	1.802.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escolar-P	0,00	0,00	2.011.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escolar-P	0,00	0,00	0,00	2.111.550,00	2.280.474,00	2.448.772,98
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	0,00	45.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	0,00	53.550,00	57.834,00	62.102,15
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	0,00	329.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	0,00	0,00	0,00	386.400,00	417.312,00	448.109,63
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	0,00	53.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	0,00	0,00	0,00	63.000,00	68.040,00	73.061,35
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0,00	1.058.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	1.239.000,00	1.338.120,00	1.436.873,26
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-Escola	0,00	315.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	369.600,00	399.168,00	428.626,60
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-PN	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-PN	0,00	0,00	0,00	141.750,00	153.090,00	164.388,04
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transfs do FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio ao Transp.do Esco	0,00	47.050,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-	0,00	47.050,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-	0,00	0,00	0,00	141.750,00	153.090,00	164.388,04
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transf Prog Nac de Saúde do Escolar-PNSE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transf Prog Nac de Saúde do Escolar-PNSE	0,00	0,00	0,00	10.500,00	11.340,00	12.176,89
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transf Prog Nac de Saúde do Escolar-PNSE-Princ	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transf Prog Nac de Saúde do Escolar-PNSE-Princ	0,00	0,00	0,00	10.500,00	11.340,00	12.176,89
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transf Prog Ap Aquis Equip p Rede Públ Ens Fund	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transf Prog Ap Aquis Equip p Rede Públ Ens Fund	0,00	0,00	0,00	10.500,00	11.340,00	12.176,89
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transf Prog Ap Aquis Equip p Rede Públ Ens Fund-Princ	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transf Prog Ap Aquis Equip p Rede Públ Ens Fund-Princ	0,00	0,00	0,00	10.500,00	11.340,00	12.176,89
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	Transf Prog Ap Reestrut Rede Fís Públ Educ Básica-REESTF	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	Transf Prog Ap Reestrut Rede Fís Públ Educ Básica-REESTF	0,00	0,00	0,00	367.500,00	396.900,00	426.191,22
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transf Prog Ap Reestrut Rede Fís Públ Educ Básica-REES	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transf Prog Ap Reestrut Rede Fís Públ Educ Básica-REES	0,00	0,00	0,00	367.500,00	396.900,00	426.191,22
1.7.1.4.98.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs Diretas do Fun Nac.do Desenv.da Educ-FN	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.98.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs Diretas do Fun Nac.do Desenv.da Educ-FN	0,00	0,00	0,00	157.500,00	170.100,00	182.653,38
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00	Out.TRANSF.Diret do Fun Nac.do Desenv.da Educ-FNDE-	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00	Out.TRANSF.Diret do Fun Nac.do Desenv.da Educ-FNDE-	0,00	0,00	0,00	157.500,00	170.100,00	182.653,38
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB	0,00	0,00	37.340.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	39.207.000,00	42.343.560,00	45.468.514,73
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	0,00	32.083.876,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAT	0,00	2.540.230,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAT	0,00	0,00	2.945.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAT	0,00	0,00	0,00	3.092.250,00	3.339.630,00	3.586.094,69
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAT-Princ	0,00	2.540.230,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAT-Princ	0,00	0,00	2.945.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAT-Princ	0,00	0,00	0,00	3.092.250,00	3.339.630,00	3.586.094,69
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAF	0,00	29.543.645,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAF	0,00	0,00	34.095.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAF	0,00	0,00	0,00	35.799.750,00	38.663.730,00	41.517.113,27
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAF-Princ	0,00	29.543.645,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAF-Princ	0,00	0,00	34.095.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAF-Princ	0,00	0,00	0,00	35.799.750,00	38.663.730,00	41.517.113,27
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAR	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAR	0,00	0,00	0,00	315.000,00	340.200,00	365.306,76
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAR-Princ	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAR-Princ	0,00	0,00	0,00	315.000,00	340.200,00	365.306,76
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	2.038.119,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	1.276.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	1.340.220,00	1.447.437,60	1.554.258,49
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf.de Rec do Fun Nac de Assist.Social-FNAS	0,00	2.038.119,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	0,00	0,00	1.276.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	0,00	0,00	0,00	1.340.220,00	1.447.437,60	1.554.258,49
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf.de Rec do Fun Nac de Assist.Social-FNAS-Princ	0,00	2.038.119,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Programa Primeira Infância - SUAS	0,00	1.651.584,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Programa Primeira Infância - SUAS	0,00	151.584,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Programa Primeira Infância - SUAS	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Programa Primeira Infância - SUAS	0,00	0,00	0,00	110.250,00	119.070,00	127.857,37
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	AEPETI- Ações Estratég. do Prog. de Errad. do Trab. Inf	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	AEPETI- Ações Estratég. do Prog. de Errad. do Trab. Inf	0,00	0,00	0,00	21.000,00	22.680,00	24.353,78
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	SIGTV- Estrutura da Rede de Serviços do SUAS - Custe	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	SIGTV.Estrutura da Rede de Serviços do SUAS	0,00	0,00	342.600,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	SIGTV.Estrutura da Rede de Serviços do SUAS	0,00	0,00	0,00	359.730,00	388.508,40	417.180,32
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.de Rec-FNAS-Bloco da Prot Soc Esp de Média CC	0,00	51.544,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00	COMPON.-Piso Fixo de Média COMPL. -PAEFI	0,00	40.426,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00	COMPON.-Piso Fixo de Média COMPL. -PAEFI	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00	COMPON.-Piso Fixo de Média COMPL. -PAEFI	0,00	0,00	0,00	38.850,00	41.958,00	45.054,50
1.7.1.6.50.0.1.02.02.00	COMPON.-Piso Fixo de Média COMPL.-MSE	0,00	11.117,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.02.00	COMPON.-Piso Fixo de Média COMPL.-MSE	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.02.00	COMPON.-Piso Fixo de Média COMPL.-MSE	0,00	0,00	0,00	63.000,00	68.040,00	73.061,35
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf.de Rec-FNAS-Bloco da Prot.Soc.Esp de Alta COM	0,00	25.266,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01.00	COMPON.-Piso de Alta COMPL. I-Criança/Adolescente	0,00	25.266,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01.00	COMPON.-Piso de Alta COMPL. I-Criança/Adolescente	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01.00	COMPON.-Piso de Alta COMPL. I-Criança/Adolescente	0,00	0,00	0,00	105.000,00	113.400,00	121.768,92
1.7.1.6.50.0.1.03.02.00	Apoio Financeiro ao BLC da Proteção Social Básica	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.02.00	Apoio Financeiro ao BLC da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	157.500,00	170.100,00	182.653,38
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.de Rec-FNAS-Bloco da Prot.Soc.Bas.	0,00	138.773,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.01.00	COMPON.-Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vín	0,00	80.225,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.01.00	COMPON.-Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vín	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.6.50.0.1.04.01.00	COMPON.-Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vír	0,00	0,00	0,00	105.000,00	113.400,00	121.768,92
1.7.1.6.50.0.1.04.03.00	COMPON.-Piso Básico Fixo	0,00	58.547,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.03.00	COMPON.-Piso Básico Fixo	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.03.00	COMPON.-Piso Básico Fixo	0,00	0,00	0,00	120.750,00	130.410,00	140.034,26
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf.de Rec-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	0,00	8.638,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.01.00	COMPON.-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	8.638,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.01.00	COMPON.-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.01.00	COMPON.-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	0,00	0,00	27.615,00	29.824,20	32.025,23
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf.de Rec-FNAS-Bloco da Gestão do Prog Bolsa Fam	0,00	162.311,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.01.00	Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.01.00	Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF	0,00	0,00	0,00	231.525,00	250.047,00	268.500,47
1.7.1.6.50.0.1.06.02.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAM	0,00	162.311,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	275.625,00	297.675,00	319.643,42
1.7.1.7.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União	0,00	0,00	0,00	110.250,00	119.070,00	127.857,37
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ	0,00	0,00	0,00	110.250,00	119.070,00	127.857,37
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	55.125,00	59.535,00	63.928,68
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	55.125,00	59.535,00	63.928,68
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Educ	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Educ	0,00	0,00	0,00	55.125,00	59.535,00	63.928,68
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ	0,00	0,00	0,00	55.125,00	59.535,00	63.928,68
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Assist.Social	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Assist.Social	0,00	0,00	0,00	55.125,00	59.535,00	63.928,68
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Assist.ocial-Prir	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Assist.ocial-Prir	0,00	0,00	0,00	55.125,00	59.535,00	63.928,68
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União - Específica E/M	113.366.915,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Partic. na Receita da União	63.079.003,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - Cota Mensal	55.043.359,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic-FPM-Cota Mens	55.043.359,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. - 1%Cta.entreg. e	2.412.617,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entre	2.412.617,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - 1%Cta.entreg. (	2.131.180,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entre	2.131.180,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural	3.491.846,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural - Principal	3.491.846,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSF da Comp. Financ. pela Expl. de Rec. Nat.	1.064.015,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.064.015,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principa	1.064.015,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Repasses	20.804.732,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.804.732,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.804.732,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Repasses	8.351.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	8.351.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.351.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Rec.do Sist.Único de Saúde-SUS-Repasses Fundo	8.351.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Prin	8.351.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Pr	8.351.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.11	Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Atenç	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.11	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SEI	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.562.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	3.897.078,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	657.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	858.875,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO A SAU	4.794,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Al	9.944.228,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	9.944.228,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e A	9.944.228,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializad	9.944.228,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Atenção à Saúde da População para Proc. no MAC	7.602.548,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	SAMU 192	841.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assist. H	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	806.619,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	806.619,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Assist. Financ. Complementar p/ Aq. de Comb. às Endem	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Inc. Fin. às Ações de Vig. e Prev. e Controle das DST/AID	49.999,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Incentivo Fin. p/ a Vigilância em Saúde - Despesas Divers	302.522,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Incentivo Fin. p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitár	54.097,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêut	516.362,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêu	516.362,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Assistência Farm. e Insumos Estratég. na At. Básica em S	516.362,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Prin	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na S	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fina	1.173.473,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fir	1.173.473,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Enfrentamento da Emergência de Saude - Nacional (Créd	1.173.473,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.01.00	Coronavírus (COVID-19)	1.173.473,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNI	4.468.810,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ.	2.448.739,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ. - Principal	2.448.739,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Aliment. E	1.854.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Esc	1.854.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	43.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	321.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	80.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.110.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	299.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transf Diret.do FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio ao Transp.do	165.297,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATE - Ensino Infantil	165.297,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATE - FNDE	165.297,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transf Rec.da Compl.da União ao FMDE.Bás.Valoriz.Profis.d	22.474.340,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transf Rec.da Compl.da União ao FMDE.Bás.Valoriz.Profis.	22.474.340,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transf Rec.Compl.União ao FMDE.Bás.Val.Profis.Educ-FU	22.474.340,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00	Transf. de Rec. de Compl. da União ao FUNDEB - Compl	21.860.907,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.03.00.00	Transf. de Rec. de Compl. da União ao FUNDEB - VAAT	613.433,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	605.291,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	605.291,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transf de Recursos-FNAS - Programas	186.937,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Componente - Prog. primeira Infancia no SUAS	186.937,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Esp	76.588,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade -PAEF	40.309,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.02.00	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	11.085,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.03.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Ad	25.193,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.03.00	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDA	25.193,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Bás	144.077,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.03.00	Componente - Piso Básico Fixo	64.676,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.04.00	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento de	79.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05.01.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Prog Bols	186.335,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.06.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	186.335,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	870.721,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	870.721,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras TRANSFs da União - Principal	870.721,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	Outras TRANSFs da União - Principal - Apoio Financeiro	870.721,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.03.04.00	LC 176/2020 (PLP 133/2020 Compensação da União)	863.788,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.03.05.00	REN-FUNDO DE RENDIMENTOS	6.932,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida	0,00	3.488.945,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida	0,00	0,00	2.647.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida	0,00	0,00	0,00	2.779.350,00	3.001.698,00	3.223.223,31
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n	0,00	1.023.189,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n	0,00	0,00	1.142.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n	0,00	0,00	0,00	1.199.100,00	1.295.028,00	1.390.601,07
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transf. Obrig. Decor. Lei Comp. nº 176/2020-Pré Sal	0,00	1.023.189,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transf. Obrigatória Dec. da Lei Comp. nº 176/2020 Pré Sal	0,00	0,00	1.142.000,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transf. Obrigatória Dec. da Lei Comp. nº 176/2020 Pré Sal	0,00	0,00	0,00	1.199.100,00	1.295.028,00	1.390.601,07
1.7.1.9.61.0.1.01.00.00	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS	0,00	541.068,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais TRANSFs da União	0,00	0,00	1.505.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais TRANSFs da União	0,00	0,00	0,00	1.580.250,00	1.706.670,00	1.832.622,25
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	0,00	1.924.687,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Demais TRANSFs da União-Principal	0,00	0,00	1.505.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Demais TRANSFs da União-Principal	0,00	0,00	0,00	1.580.250,00	1.706.670,00	1.832.622,25
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs da União-Princ	0,00	1.772.785,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.09.01.00	Tansf. Lei 195/2022 Paulo Gustavo	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.09.01.00	Tansf. Lei 195/2022 Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00	945.000,00	1.020.600,00	1.095.920,28
1.7.1.9.99.0.1.09.02.00	Transf. Lei 14.399/2022 Aldir Blanc Fomento a Cultura	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.09.02.00	Transf. Lei 14.399/2022 Aldir Blanc Fomento a Cultura	0,00	0,00	0,00	525.000,00	567.000,00	608.844,60
1.7.1.9.99.0.1.09.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.09.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	0,00	0,00	0,00	110.250,00	119.070,00	127.857,37
1.7.1.9.99.0.2.00.00.00	REN - Fundo de Rendimentos	0,00	151.902,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	0,00	238.850.783,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	0,00	0,00	259.630.950,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	0,00	0,00	0,00	278.324.497,50	300.590.457,30	322.774.033,05
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	188.074.164,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	236.045.887,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	257.711.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	276.309.390,00	298.414.141,20	320.437.104,82
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cot-Part do ICMS	0,00	0,00	224.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cot-Part do ICMS	0,00	0,00	0,00	240.912.000,00	260.184.960,00	279.386.610,05
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Part na Receita dos Est.	0,00	208.980.735,23	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.1.0.00.00.00	Cot-Part do ICMS	0,00	208.980.735,23	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.1.1.00.00.00	Cot-Part do ICMS-Princ	0,00	208.980.735,23	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.1.1.00.00.00	Cot-Part do ICMS-Princ	0,00	0,00	224.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.1.1.00.00.00	Cot-Part do ICMS-Princ	0,00	0,00	0,00	240.912.000,00	260.184.960,00	279.386.610,05
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cot-Part do IPVA	0,00	25.803.806,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cot-Part do IPVA	0,00	0,00	32.300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cot-Part do IPVA	0,00	0,00	0,00	33.915.000,00	36.628.200,00	39.331.361,16
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cot-Part do IPVA-Princ	0,00	25.803.806,08	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cot-Part do IPVA-Princ	0,00	0,00	32.300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cot-Part do IPVA-Princ	0,00	0,00	0,00	33.915.000,00	36.628.200,00	39.331.361,16
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic	0,00	0,00	1.307.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic	0,00	0,00	0,00	1.372.350,00	1.482.138,00	1.591.519,78
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic.	0,00	1.100.987,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic-Princ	0,00	1.100.987,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic-Princ	0,00	0,00	1.307.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic-Princ	0,00	0,00	0,00	1.372.350,00	1.482.138,00	1.591.519,78
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	60.359,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	104.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	110.040,00	118.843,20	127.613,83
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	60.359,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	104.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	110.040,00	118.843,20	127.613,83
1.7.2.1.98.0.1.01.00.00	Fomento ao Turismo - Festa de São João	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	2.073.026,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.272.650,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	1.336.282,50	1.443.185,10	1.549.692,16
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSF de Rec.do Est.p/ Prog.de Saúde-Repasse Fun a Fu	0,00	2.073.026,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	0,00	0,00	1.272.650,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	0,00	0,00	0,00	1.336.282,50	1.443.185,10	1.549.692,16
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transf.Rec.do Est.p/ Prog.de Saúde-Rep Fun a Fun-Princ	0,00	2.073.026,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Incentivo Estadual-PSF	0,00	352.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Incentivo Estadual-PSF	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Incentivo Estadual-PSF	0,00	0,00	0,00	316.050,00	341.334,00	366.524,45
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	SAMU-Serv.de Atend.Móvel de Urgência-Est.	0,00	420.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	SAMU-Serv.de Atend.Móvel de Urgência-Est.	0,00	0,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	SAMU-Serv.de Atend.Móvel de Urgência-Est.	0,00	0,00	0,00	410.550,00	443.394,00	476.116,48
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Laboratório Central da Bahia-LACEN	0,00	1.299.686,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Laboratório Central da Bahia-LACEN	0,00	0,00	580.650,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Laboratório Central da Bahia-LACEN	0,00	0,00	0,00	609.682,50	658.457,10	707.051,23
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Ent	0,00	528.963,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Ent	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Ent	0,00	0,00	0,00	105.000,00	113.400,00	121.768,92
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	52.500,00	56.700,00	60.884,46
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-	0,00	0,00	0,00	52.500,00	56.700,00	60.884,46
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ	0,00	0,00	0,00	52.500,00	56.700,00	60.884,46
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ.	0,00	528.963,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ-Princ	0,00	528.963,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ-Princ	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ-Princ	0,00	0,00	0,00	52.500,00	56.700,00	60.884,46
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s - Específica E/M	188.074.164,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Partic. na Receita dos Est.s	186.017.909,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	166.700.364,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	166.700.364,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	18.041.021,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	18.041.021,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Munic.	1.239.051,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Munic. - Principal	1.239.051,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômic	37.472,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôm	37.472,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fu	1.873.615,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse F	1.873.615,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf.Rec.do Est. p/ Prog.s de Saúde-Rep Fundo a Fundo	1.873.615,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Incentivo Estadual - PSF	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - Est.	455.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Laboratório Central da Bahia - LACEN	1.031.040,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Incentivo Fin. Rastreamento, Detecção Precoce e controle	41.664,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	182.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	182.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	182.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS - FEAS	19.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - FEAS	8.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS - FEA	44.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.04.00.00	Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I - FEAS	33.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.05.00.00	PFMC III - MSE - CREAS/LA-PSEMC - FEAS	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.07.00.00	Piso Básico Variável - PRÓ-JOVEM - PSB	2.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.08.00.00	Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC II - FEAS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.99.00.00	Outras TRANSFs do FEAS	54.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.99.01.00	Apoio a Ações de Combate à Pandemia de COVID-19-E	54.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	202.905,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est	0,00	0,00	546.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est	0,00	0,00	0,00	573.825,00	619.731,00	665.467,15
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.-Assist Social	0,00	0,00	329.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.-Assist Social	0,00	0,00	0,00	345.975,00	373.653,00	401.228,59
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transfs de Estados destinadas à Assist Social	0,00	173.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfs de Estados destinadas à Assist Social-Princ	0,00	173.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.34.00.00	TRANSF de Rec.do Fun estadual de Assist.ocial-FEAS	0,00	173.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.34.01.00	Piso Básico Fixo-PAIF/CRAS	0,00	47.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.34.01.00	Piso Básico Fixo-PAIF/CRAS	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.34.01.00	Piso Básico Fixo-PAIF/CRAS	0,00	0,00	0,00	71.400,00	77.112,00	82.802,87
1.7.2.9.51.0.1.34.02.00	Piso Básico Variável-SCFV	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.34.02.00	Piso Básico Variável-SCFV	0,00	0,00	0,00	21.000,00	22.680,00	24.353,78
1.7.2.9.51.0.1.34.03.00	Piso Fixo de Média COMPL.-PAEFI/CREAS	0,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.34.03.00	Piso Fixo de Média COMPL.-PAEFI/CREAS	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.34.03.00	Piso Fixo de Média COMPL.-PAEFI/CREAS	0,00	0,00	0,00	55.125,00	59.535,00	63.928,68
1.7.2.9.51.0.1.34.04.00	Piso Fixo de Alta COMPL.-PAC I	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.34.04.00	Piso Fixo de Alta COMPL.-PAC I	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.34.04.00	Piso Fixo de Alta COMPL.-PAC I	0,00	0,00	0,00	44.100,00	47.628,00	51.142,95
1.7.2.9.51.0.1.34.06.00	COVID -19 FEAS	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.34.06.00	COVID -19 FEAS	0,00	0,00	0,00	132.300,00	142.884,00	153.428,84
1.7.2.9.51.0.1.34.99.00	Outras TRANSFs do FEAS	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.34.99.00	Outras TRANSFs do FEAS	0,00	0,00	0,00	22.050,00	23.814,00	25.571,47
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf dos Estados e DF	0,00	29.901,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.-Outros	0,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.-Outros	0,00	0,00	0,00	227.850,00	246.078,00	264.238,56

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf dos Estados e DF-Princ	0,00	29.901,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	FCBA-Fun de Cultura do Est.da Bahia	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	FCBA-Fun de Cultura do Est.da Bahia	0,00	0,00	0,00	157.500,00	170.100,00	182.653,38
1.7.2.9.99.0.1.99.99.00	Demais/Outras TRANSFs dos Est.	0,00	29.901,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.99.00	Demais/Outras TRANSFs dos Est.	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.99.00	Demais/Outras TRANSFs dos Est.	0,00	0,00	0,00	70.350,00	75.978,00	81.585,18
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Instituições Privadas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	Doações p/ Enfrentamento COVID-19	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	78.952.321,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Outras Instituições Públicas	76.987.910,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	0,00	0,00	88.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	92.400.000,00	99.792.000,00	107.156.649,60
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desei	0,00	78.952.321,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	0,00	78.952.321,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	0,00	0,00	88.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	92.400.000,00	99.792.000,00	107.156.649,60
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDI	0,00	78.952.321,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDI	0,00	0,00	88.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDI	0,00	0,00	0,00	92.400.000,00	99.792.000,00	107.156.649,60
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	76.987.910,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	76.987.910,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDE	76.987.910,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDI	76.987.910,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.032.508,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	2.199.698,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.285.700,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.349.985,00	1.457.983,80	1.565.583,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	728.463,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	856.814,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	820.400,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	861.420,00	930.333,60	998.992,22

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	721.273,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	721.273,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	686.829,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	596.576,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.99	Outras Multas Previstas em Legislação Específica	90.253,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	34.443,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.02	Obrigação Acessória - Dívida Ativa	34.443,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	7.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	7.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.1.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - T	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Jurc	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.2.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Jui	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	856.814,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	820.400,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	861.420,00	930.333,60	998.992,22
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	852.314,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	806.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	846.300,00	914.004,00	981.457,50
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas de Transito - Principal	0,00	826.136,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Prev. em Legisl. Espec	0,00	0,00	782.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Prev. em Legisl. Espec	0,00	0,00	0,00	821.100,00	886.788,00	952.232,95
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas de Transito - Principal	0,00	826.136,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Prev. em Legisl. Espec-Trânsito-Principal	0,00	0,00	782.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Prev. em Legisl. Espec-Trânsito-Principal	0,00	0,00	0,00	821.100,00	886.788,00	952.232,95
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas de Transito -Dívida Ativa	0,00	26.178,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.1.3.00.00.00	Multas Prev. em Legisl. Espec-Trânsito-Div Ativa	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.1.3.00.00.00	Multas Prev. em Legisl. Espec-Trânsito-Div Ativa	0,00	0,00	0,00	25.200,00	27.216,00	29.224,54
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Mult Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Mult Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Mult Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	0,00	0,00	15.120,00	16.329,60	17.534,72
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Mult Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Princ	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Mult Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Princ	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Mult Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Princ	0,00	0,00	0,00	10.500,00	11.340,00	12.176,89
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Dív Ativa	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Dív Ativa	0,00	0,00	0,00	1.155,00	1.247,40	1.339,46
1.9.1.1.07.0.5.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Juros	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.5.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Juros	0,00	0,00	0,00	1.155,00	1.247,40	1.339,46
1.9.1.1.07.0.6.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Mult	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.6.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Mult	0,00	0,00	0,00	1.155,00	1.247,40	1.339,46
1.9.1.1.07.0.7.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Dív Ativa-Juros	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.7.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Dív Ativa-Juros	0,00	0,00	0,00	1.155,00	1.247,40	1.339,46
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	302.116,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	525.871,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	451.600,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	474.180,00	512.114,40	549.908,44
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	53.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	53.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	53.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	53.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	248.595,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	525.850,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	451.600,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	474.180,00	512.114,40	549.908,44
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	248.595,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	451.600,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	474.180,00	512.114,40	549.908,44
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições-Princ	0,00	525.850,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições-Principal	0,00	0,00	451.600,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições-Principal	0,00	0,00	0,00	474.180,00	512.114,40	549.908,44
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições-PM	0,00	491.764,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições-PM	0,00	0,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições-PM	0,00	0,00	0,00	463.050,00	500.094,00	537.000,94
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições-FMS	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições-FMS	0,00	0,00	0,00	5.565,00	6.010,20	6.453,75
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Restituições-FMAS	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Restituições-FMAS	0,00	0,00	0,00	3.360,00	3.628,80	3.896,61
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Outras Restituições-FNS	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Outras Restituições-FNS	0,00	0,00	0,00	2.205,00	2.381,40	2.557,15
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	Outras Restituições-FME	0,00	34.086,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	248.595,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	238.859,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	Outras Restituições - Principal - Outras Restituições	238.859,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.07.00.01	Outras Restituições - PM	234.558,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.07.02.00	Outras Restituições - FMS	4.300,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	8.147,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Restituições Determin	8.147,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.5.00.00.00	Outras Restituições - Multas	780,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.5.01.00.00	Outras Restituições - Multas - Restituições Determinadas	780,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.7.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	808,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.7.01.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	808,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	0,00	20,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	Restituições - Principal - Restituições Determinadas pelo	0,00	10,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	226.380,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.0.0.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	226.380,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.01.0.3.00.99.00	Dívida Ativa Obrigação Acessórias	0,00	113.190,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.928,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	590.631,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.385,00	15.535,80	16.682,34
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.928,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.928,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.928,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.99	Outras Receitas - OUTROS	1.928,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.385,00	15.535,80	16.682,34
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	590.631,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Rec.	0,00	590.631,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes-Principal	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes-Principal	0,00	0,00	0,00	14.385,00	15.535,80	16.682,34
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Rec.-Primárias	0,00	590.631,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Rec.-Primárias-Princ	0,00	590.631,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	Outras Rec.-PM	0,00	148.003,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	Outras Rec.-PM	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	Outras Rec.-PM	0,00	0,00	0,00	11.025,00	11.907,00	12.785,74
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00	Outras Rec.-FMS	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00	Outras Rec.-FMS	0,00	0,00	0,00	2.205,00	2.381,40	2.557,15
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00	Outras Rec.-FMAS	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00	Outras Rec.-FMAS	0,00	0,00	0,00	1.155,00	1.247,40	1.339,46
1.9.9.9.99.1.1.07.00.00	Outras Rec. - FMCA	0,00	442.627,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	33.960.923,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	9.967.354,51	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	28.808.900,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	65.249.345,00	70.469.292,60	75.669.926,39
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	32.029.786,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	8.212.441,29	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00	37.800.000,00	40.589.640,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	32.029.786,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	8.212.441,29	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00	37.800.000,00	40.589.640,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	32.029.786,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	8.212.441,29	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	32.029.786,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Prin	32.029.786,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	CEF - FINISA (Const. Centro Adm. / Pav. Urb. de Vias)	920.267,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.1.04.00.00	DESENBAHIA - Const. do Hospital Municipal de LEM	16.761.464,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.1.05.00.00	CEF - FINISA (Pav. Urb. de Vias / Const. Aterro Sanitário	10.027.006,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.1.1.07.00.00	CEF - AVANÇAR CIDADES (Infraestrutura Urbana)	4.321.048,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Oper.Créd-Mercado Int	0,00	7.662.441,29	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Oper.Créd-Mercado Int-Princ	0,00	7.662.441,29	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.02.00.00	Desenbahia - Const. do Hospital Municipal de LEM	0,00	4.030.353,12	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.03.00.00	Operação de Crédito CEF-AVANÇAR CIDADES (Infraest	0,00	3.632.088,17	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	Oper.Créd Int p/ Prog.de Saneam.	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	Oper.Créd Int p/ Prog.de Saneam.-Princ	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.1.01.00.00	CEF - FINISA (Pav. Urb. de Vias / Const. Aterro Sanitário	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00	37.800.000,00	40.589.640,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	308.700,00	333.396,00	358.000,62
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	220.500,00	238.140,00	255.714,73
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	220.500,00	238.140,00	255.714,73
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	220.500,00	238.140,00	255.714,73
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00	Alienação de bens Móveis e Semoventes-Princ-Demais	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00	Alienação de bens Móveis e Semoventes-Princ-Demais	0,00	0,00	0,00	220.500,00	238.140,00	255.714,73
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	88.200,00	95.256,00	102.285,89
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv	0,00	0,00	0,00	88.200,00	95.256,00	102.285,89
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv	0,00	0,00	0,00	88.200,00	95.256,00	102.285,89
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóv-Princ	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóv-Princ	0,00	0,00	0,00	88.200,00	95.256,00	102.285,89
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	1.754.913,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	28.514.900,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	29.940.645,00	32.335.896,60	34.722.285,77
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Capital	540.975,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	173.758,47	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	20.248.900,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	21.261.345,00	22.962.252,60	24.656.866,84
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União e de suas Entidades	540.975,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Sa	0,00	0,00	1.837.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Sa	0,00	0,00	0,00	1.929.375,00	2.083.725,00	2.237.503,91
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de	0,00	0,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de	0,00	0,00	0,00	1.433.250,00	1.547.910,00	1.662.145,76
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de	0,00	0,00	0,00	330.750,00	357.210,00	383.572,10
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de	0,00	0,00	0,00	165.375,00	178.605,00	191.786,05
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás	0,00	0,00	2.793.900,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás	0,00	0,00	0,00	2.933.595,00	3.168.282,60	3.402.101,86
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás-CAMINHO [	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás-CAMINHO [	0,00	0,00	0,00	330.750,00	357.210,00	383.572,10
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transf Prog Nac. Reestrut.Aquis de Equip-PROINFÂNCIA-	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transf Prog Nac. Reestrut.Aquis de Equip-PROINFÂNCIA-	0,00	0,00	0,00	165.375,00	178.605,00	191.786,05
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras Transf destinadas a Prog de Educação-Princ	0,00	0,00	2.321.400,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras Transf destinadas a Prog de Educação-Princ	0,00	0,00	0,00	2.437.470,00	2.632.467,60	2.826.743,71
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	173.758,47	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União	0,00	41.238,38	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União	0,00	0,00	0,00	5.512.500,00	5.953.500,00	6.392.868,30
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ	0,00	41.238,38	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ	0,00	0,00	0,00	5.512.500,00	5.953.500,00	6.392.868,30
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	132.520,09	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.2.00.00.00	Convênio 00473/2018 M. da Saúde MDHCD de Chagas	0,00	132.520,09	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.da União Educação	0,00	0,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.da União Educação	0,00	0,00	0,00	385.875,00	416.745,00	447.500,78
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSF de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ	0,00	0,00	367.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSF de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ	0,00	0,00	0,00	385.875,00	416.745,00	447.500,78
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União	540.975,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.s da União e de suas Entidades	540.975,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Saneamen	220.866,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Saneame	220.866,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	Conv. 00473/2018 - M. da Saúde - MHCD de Chagas	220.866,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União	320.108,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	320.108,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Conv. 02056/2019 - M. Desenv. Regional - Pavimentação	286.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Conv. 36205/2018 - M. das Cidades - Pavimentação de V	286.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.99.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Outros	33.980,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.99.99.00	Demais Outras TRANSFs de Conv.s da União - Outros	33.980,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.99.99.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Outros.	33.980,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.da União -Outros	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.da União -Outros	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00	11.340.000,00	12.176.892,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs da União-Princ	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs da União-Princ	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00	11.340.000,00	12.176.892,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	Transferência Especial da União-Emendas Parlam-Individ	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	Transferência Especial da União-Emendas Parlam-Individ	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00	11.340.000,00	12.176.892,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	0,00	1.581.154,75	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	0,00	0,00	8.266.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	0,00	0,00	0,00	8.679.300,00	9.373.644,00	10.065.418,93
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Ent	0,00	1.581.154,75	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Ent	0,00	0,00	8.266.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Ent	0,00	0,00	0,00	8.679.300,00	9.373.644,00	10.065.418,93
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-	0,00	0,00	0,00	105.000,00	113.400,00	121.768,92
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ.	0,00	907.360,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ-Princ	0,00	907.360,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ-Princ	0,00	0,00	8.166.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ-Princ	0,00	0,00	0,00	8.574.300,00	9.260.244,00	9.943.650,01
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Convênio Cooperação Técnica e Financeira nº 146/2022-	0,00	907.360,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Convênio Estado nº 146/2022-Construção de uma Escola	0,00	0,00	8.166.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Convênio Estado nº 146/2022-Construção de uma Escola	0,00	0,00	0,00	8.574.300,00	9.260.244,00	9.943.650,01
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. de Convênio do Estado	0,00	673.794,49	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Convênio SUDESB nº006 - Construção de Areninha	0,00	673.794,49	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	21.161,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	21.161,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	21.161,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	21.161,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita	-48.655.316,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções	0,00	-62.706.200,13	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções	0,00	0,00	-68.956.000,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções	0,00	0,00	0,00	-72.403.800,00	-78.196.104,00	-83.966.976,48
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes	-48.655.316,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções	0,00	-62.706.200,13	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções	0,00	0,00	-68.956.000,00	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções	0,00	0,00	0,00	-72.403.800,00	-78.196.104,00	-83.966.976,48
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União	-11.707.040,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB-União	0,00	0,00	-17.434.600,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB-União	0,00	0,00	0,00	-18.306.330,00	-19.770.836,40	-21.229.924,13
9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de Transf Correntes da União	0,00	-15.749.292,87	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Rec.p/ Formação FUNDEB-FPM	0,00	-14.710.504,74	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Rec.p/ Formação FUNDEB-FPM	0,00	0,00	-17.000.000,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Rec.p/ Formação FUNDEB-FPM	0,00	0,00	0,00	-17.850.000,00	-19.278.000,00	-20.700.716,40
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	0,00	-1.038.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	0,00	0,00	-434.600,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	-456.330,00	-492.836,40	-529.207,73
9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Rec resultante das Transf. da União.	-11.707.040,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União	-11.707.040,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	-11.008.671,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-698.369,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes do Est.	-36.948.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB-Estado	0,00	0,00	-51.521.400,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB-Estado	0,00	0,00	0,00	-54.097.470,00	-58.425.267,60	-62.737.052,35
9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf.do Estado	0,00	-46.956.907,26	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	0,00	-41.796.146,86	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	-44.800.000,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	-47.040.000,00	-50.803.200,00	-54.552.476,16

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	0,00	-5.160.760,40	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	-6.460.000,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	-6.783.000,00	-7.325.640,00	-7.866.272,23
9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI EXPORT.	0,00	0,00	-261.400,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI EXPORT.	0,00	0,00	0,00	-274.470,00	-296.427,60	-318.303,96
9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Rec resultante das Transf. do Est.	-36.948.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. do Est.	-36.948.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-33.340.072,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-3.608.203,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**494.271.439,09**	**613.106.264,85**	**671.900.000,00**	**750.207.000,00**	**810.223.560,00**	**870.018.058,72**

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
Prefeito Municipal
CPF-043.930.175-01

MÁRCIO MARTINS BARBOSA
Diretor Econômico-Financeiro
CPF-877.340.876-04

EDSON PEREIRA DOS ANJOS
Contador
CRC--BA-22541/O-5

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	465.045.000,00	0,1397	77,10	613.106.264,85	0,2021	164,18	148.061.264,85	31,84
Receitas Primárias (I)	444.089.550,00	0,1334	73,63	601.672.323,42	0,1984	161,12	157.582.773,42	35,48
Despesa Total	465.045.000,00	0,1397	77,10	631.986.763,29	0,2084	169,24	166.941.763,29	35,94
Despesas Primárias (II)	455.070.000,00	0,1367	75,45	619.809.547,83	0,2044	165,98	164.739.547,83	36,20
Resultado Primário (III) = (I-II)	(10.980.450,00)	(0,0033)	(1,82)	(18.137.224,41)	(0,0060)	(4,86)	(7.156.774,41)	65,18
Resultado Nominal	(13.080.450,00)	(0,0039)	(2,17)	(27.730.271,20)	(0,0091)	(7,43)	(14.649.821,20)	112,00
Dívida Pública Consolidada	71.040.954,12	0,0213	11,78	82.595.959,28	0,0272	22,12	11.555.005,16	16,27
Dívida Consolidada Líquida	56.543.070,08	0,0170	9,37	58.510.789,10	0,0193	15,67	1.967.719,02	3,48

FONTE: LDO 2022. RREO 6º BIMESTRE DE 2022
PIB PROJETADO 316.200.000.000,00
RCL PROJETADA 415.368.850,00
PIB REALIZADO 303.300.000.000,00
RCL REALIZADA 373.434.814,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º,inciso II) R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	494.271.439,09	613.106.264,85	24,04	671.900.000,00	9,59	750.207.000,00	11,65	810.223.560,00	8,00	870.018.058,73	7,38
Receitas Primárias (I)	460.607.763,96	601.672.323,42	30,63	665.483.900,00	10,61	708.470.095,00	6,46	765.147.702,60	8,00	821.615.603,05	7,38
Despesa Total	488.907.660,30	631.986.763,29	29,27	671.900.000,00	6,32	750.207.000,00	11,65	810.223.560,00	8,00	870.018.058,73	7,38
Despesas Primárias (II)	440.012.366,92	619.809.547,83	40,86	651.900.000,00	5,18	729.207.000,00	11,86	787.543.560,00	8,00	845.664.274,73	7,38
Resultado Primário (III) = (I-II)	20.595.397,04	(18.137.224,41)	(188,06)	13.583.900,00	(174,90)	(20.736.905,00)	(252,66)	(22.395.857,40)	8,00	(24.048.671,68)	7,38
Resultado Nominal	(14.239.699,96)	(27.730.271,20)	94,74	(37.730.271,20)	36,06	(20.736.905,00)	(45,04)	(22.395.857,40)	8,00	(24.048.671,68)	7,38
Dívida Pública Consolidada	83.609.853,49	82.595.959,28	(1,21)	90.680.052,03	9,79	95.214.054,63	5,00	99.974.757,36	5,00	104.973.495,23	5,00
Dívida Consolidada Líquida	32.794.825,44	58.510.789,10	78,41	30.692.621,44	(47,54)	32.227.252,51	5,00	33.838.615,14	5,00	35.530.545,90	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	548.937.860,25	643.638.956,84	17,25	671.900.000,00	4,39	726.592.736,08	26,05	759.988.331,30	4,60	790.422.511,79	4,00
Receitas Primárias (I)	511.550.982,65	631.635.605,13	23,47	665.483.900,00	5,36	686.169.583,54	20,18	717.707.253,17	4,60	746.448.262,97	4,00
Despesa Total	542.980.847,53	663.459.704,10	22,19	671.900.000,00	1,27	726.592.736,08	26,05	759.988.331,30	4,60	790.422.511,79	4,00
Despesas Primárias (II)	488.677.734,70	650.676.063,31	33,15	651.900.000,00	0,19	706.253.753,03	26,28	738.714.529,59	4,60	768.296.788,16	4,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	22.873.247,95	(19.040.458,19)	(183,24)	13.583.900,00	(171,34)	(20.084.169,49)	(272,34)	(21.007.276,43)	4,60	(21.848.525,19)	4,00
Resultado Nominal	(15.814.610,78)	(29.111.238,71)	84,08	(37.730.271,20)	29,61	(20.084.169,49)	18,53	(21.007.276,43)	4,60	(21.848.525,19)	4,00
Dívida Pública Consolidada	92.857.103,29	86.709.238,05	(6,62)	90.680.052,03	4,58	92.217.002,06	18,53	93.776.153,61	1,69	95.369.760,36	1,70
Dívida Consolidada Líquida	36.421.933,13	61.424.626,40	68,65	30.692.621,44	(50,03)	31.212.835,36	18,53	31.740.563,87	1,69	32.279.954,48	1,70

FONTE: Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães

-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2024:

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ANEXO XI - METODOLOGIA DE CÁLCULO PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS

*PIB: Preenchimento opcional conforme Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF

Taxa anual havia sido de 10,06% em 2021. A inflação oficial do Brasil foi de 5,79% em 2022. A taxa anual caiu em relação a 2021, mas está pelo 2º ano consecutivo acima da meta

VARIÁVEIS	2021	2022	2023*	2024*	2025*	2026*
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação *IBGE	10,06	5,79	4,98	3,25	3,25	3,25

REFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES - B

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	514.952.987,96	100,00	470.970.291,45	100,00	394.903.273,67	100,00
TOTAL	514.952.987,96	100,00	470.970.291,45	100,00	394.903.273,67	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.369.000,00	335.964,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.369.000,00	335.964,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DEPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	1.369.000,00	335.964,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.369.000,00	335.964,00
Investimentos	0,00	1.369.000,00	335.964,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE
METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇAO (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇAO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇAO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇAO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

(continuação)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇAO - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRACÃO - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL						

NADA CONSTA

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES, Data de Emissão:15/05/2023 e hora de emissão 01:11:53.

_____ _____ _____

: : :

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências a epidemias	525.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	525.000,00
SUBTOTAL	525.000,00	SUBTOTAL	525.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NADA A REGISTRAR		NADA A REGISTRAR	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	

TOTAL	525.000,00	TOTAL	525.000,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

ANEXO XI

METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS

As receitas do tesouro foram calculadas atendendo os seguintes critérios:

- Realizou-se arredondamento ou ajuste de todos os resultados paraobtenção de valores inteiros.
- Utilizou-se como base de cálculo a Média Histórica de Arrecadação quealçancou 30,92% ou o Valor Arrecadado em 2022.
- Obteve-se os percentuais de projeção de acordo o comportamento de cada receita.
- Considerou-se o impacto das projeções para o PIB do Estado da Bahia,Taxa Selic e Índice de Inflação.

Obteve-se então a seguinte equação de para ajustes e atualização das receitas:

(Média de Arrecadação até 2022) × (1 + [(índice de inflação 2022 + percentual de crescimentodas atividades) /100])

Todavia deve-se levar em consideração, como fator relevante para o crescimento dos impostos, que é o aumento das atividades econômicas (comerciais,agrícolas e de serviços) do município, que certamente irá influenciar de forma direta e indireta no recolhimento dos tributos. Porquanto, de forma geral observou-se o cálculo para previsão de arrecadação utilizando-se como base de cálculo o valor orçado para 2023 acrescido de percentual de atualização de 5,36% relativo ao crescimento das atividades econômicas e consequente arrecadação e 8% para os anosde 2025 e 7,38 2026, observando a mesma proporção do cenário econômico e ações/esforços municipais no município de Luis Eduardo Magalhães. Estimada as receitas as despesas foram fixadas no mesmo valor obedecendo ao princípio orçamentário do equilíbrio presente na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000 Art. 4, I, alínea "a" e art. 9º).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Conforme Art. 54º, Os Anexos da Lei do Plano Plurianual e desta Lei serão atualizados e alterados, em decorrência da Lei Orçamentária, de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, assim como das transposições, remanejamentos ou transferências, autorizados em Lei.

EXERCÍCIOS 2024 E 2025

As receitas que compõem o quadro da estimativa dos exercícios subsequentes a 2023, foram calculadas com base no comportamento da respectiva arrecadação nos exercícios anteriores e atualização pelo índice projetado de inflação
+ percentual de crescimento estimado do PIB + Esforço do Município.

II - ÍNDICES

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023	2024	2025
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação	4,52	3,51	3,25	3,25	3,25
{1+ (Taxa de Inflação Ano de referência/100)}	1,0452	1,0351	1,0325	1,0325	1,0325

*Índice de Inflação média projetada com base no IPCA.

(Fonte: IBGE)Projeção de PIB do Estado da Bahia:

PARÂMETROS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Projeção do PIB BA (R$ bilhões)	303,3	309,9	316,2	333,8	333,8	333,8
Projeção de crescimento do PIB BA (%)	2,00	2,00	2,60	3,00	3,00	3,00

Fonte: LDO do Estado da Bahia

ESFORÇO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	2024	2025
Projeção de esforço municipal (%)	1,00	1,00

Fonte: Secretaria da Fazendo do Município

Para obtenção dos valores correntes foram utilizados os dados dos balançosde 2019, 2020, 2021 e 2022, a previsão orçamentária para 2023 e as projeções paraos exercícios de 2024 a 2026, em conformidade com o demonstrado em parágrafos anteriores deste anexo XI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Os valores constantes foram obtidos dos valores correntes expurgando os índices de inflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais dos exercícios de 2019 a 2021 para o exercício de 2022 e inserindo os índices de inflação aplicados no valor corrente, trazendo os valores executados nosexercícios de 2019 a 2021 para o exercício de 2023.

III – APURAÇÃO DOS RISCOS FISCAIS

A Lei Complementar Federal nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que aLei de Diretrizes Orçamentárias contenha o Anexo de Riscos Fiscais, compreendendo os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas e as suas devidas providências, aos quais estão contemplados no Anexo X para o exercício de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	750.207.000,00	726.592.736,08		109,53	810.223.560,00	759.988.331,30		109,53	870.018.058,73	790.422.511,79		109,53
Receitas Primárias (I)	708.470.095,00	686.169.583,54		103,43	765.147.702,60	717.707.253,17		103,43	821.615.603,05	746.448.262,97		103,43
Receitas Primárias Correntes	678.220.750,00	656.872.397,09		99,02	732.478.410,00	687.063.511,87		99,02	786.535.316,66	714.577.375,00		99,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.373.597,50	169.853.363,20		25,60	189.403.485,30	177.660.149,42		25,60	203.381.462,52	184.774.654,78		25,60
Contribuições	11.715.900,00	11.347.118,64		1,71	12.653.172,00	11.868.653,97		1,71	13.586.976,09	12.343.941,21		1,71
Transferências Correntes	484.531.267,50	469.279.677,97		70,74	523.293.768,90	490.848.671,70		70,74	561.912.849,04	510.504.995,95		70,74
Demais Receitas Primárias Correntes	6.599.985,00	6.392.237,29		0,96	7.127.983,80	6.686.036,77		0,96	7.654.029,00	6.953.783,05		0,96
Receitas Primárias de Capital	65.249.345,00	63.195.491,53		9,53	70.469.292,60	66.100.077,48		9,53	75.669.926,39	68.747.094,02		9,53
Despesa Total	750.207.000,00	726.592.736,08		109,53	810.223.560,00	759.988.331,30		109,53	870.018.058,73	790.422.511,79		109,53
Despesas Primárias (II)	729.207.000,00	706.253.753,03		106,46	787.543.560,00	738.714.529,59		106,46	845.664.274,73	768.296.788,16		106,46
Despesas Primárias Correntes	572.553.817,50	554.531.542,37		83,59	618.358.122,90	580.018.875,25		83,59	663.992.952,37	603.246.072,84		83,59
Pessoal e Encargos Sociais	241.587.255,00	233.982.813,56		35,27	260.914.235,40	244.737.112,28		35,27	280.169.705,97	254.537.754,13		35,27
Outras Despesas Correntes	330.966.562,50	320.548.728,81		48,32	357.443.887,50	335.281.762,97		48,32	383.823.246,40	348.708.318,71		48,32
Despesas Primárias de Capital	156.074.317,50	151.161.566,59		22,79	168.560.262,90	158.109.242,00		22,79	181.000.010,30	164.440.819,75		22,79
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(20.736.905,00)	(20.084.169,49)		(3,03)	(22.395.857,40)	(21.007.276,43)		(3,03)	(24.048.671,68)	(21.848.525,19)		(3,03)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(20.736.905,00)	(20.084.169,49)		(3,03)	(22.395.857,40)	(21.007.276,43)		(3,03)	(24.048.671,68)	(21.848.525,19)		(3,03)
Dívida Pública Consolidada	95.214.054,63	92.217.002,06		13,90	99.974.757,36	93.776.153.61		13,51	104.973.495,23	95.369.760,36		13,22
Dívida Consolidada Líquida	32.227.252,51	31.212.835,36		4,70	33.838.615,14	31.740.563,87		4,57	35.530.545,90	32279,954,48		4,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		

FONTE: Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães

-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2024:

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ANEXO XI - METODOLOGIA DE CÁLCULO PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS

*PIB: Preenchimento opcional conforme Item 02.01.03.01 da 13ª Edicão do MDF

PARÂMETROS	ANO DE REFERÊNCIA - 2024	ANO DE REFERÊNCIA - 2025	ANO DE REFERÊNCIA - 2026
PIB NOMINAL	Preenchimento opcional conforme Item 02.01.03.01 da 13ª Edicão do MDF	Preenchimento opcional conforme Item 02.01.03.01 da 13ª Edicão do MDF	Preenchimento opcional conforme Item 02.01.03.01 da 13ª Edicão do MDF
RCL PROJETADA	R$ 684.957.655,00	R$ 739.754.267,40	R$ 794.348.132,33

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação *IBGE	3,25	3,25	3,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 101 - PROGRAMA LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE				
AÇÕES				
1001 -	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO	-	PERCENTUAL	100
1002 -	REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	-	PERCENTUAL	100
2001 -	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	-	PERCENTUAL	100
2002 -	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 201 - MELHORIA DA COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA				
AÇÕES				
1014 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO	-	Unidade	1
1021 -	CONSTRUÇÃO UNIDADES SANITÁRIAS E FOSSAS SÉPTICAS	-	PERCENTUAL	100
1026 -	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-	PERCENTUAL	100
1091 -	MELHORIAS HABITACIONAIS P/ CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCD)	-	Unidade	1
1109 -	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAUDE	-	Unidade	1
2047 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-	PERCENTUAL	100
2048 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-	PERCENTUAL	100
2050 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	-	PERCENTUAL	100
2092 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	-	PERCENTUAL	100
2117 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DE PARTO	-	PERCENTUAL	100
2126 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO LACEN	-	PERCENTUAL	100
2127 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A ARBOVIROSES	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 202 - PROGRAMA ATENÇÃO AO CUIDADO DA SAÚDE DA MULHER				
AÇÕES				
1028 -	REFORMA,DO HOSPITAL GILENO DE SÁ/ TRANSFORMAR NO HOSTPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA		Unidade	1
2046 -	GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 205 - PROGRAMA MAIOR OFERTA DE PROCEDIMENTOS E SERV PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				
AÇÕES				
2049 -	GESTÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE/(ACS/AE)	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 206 - PROGRAMA CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				
AÇÕES				
1022 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 207 - PROGRAMA MAIS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
AÇÕES				
1024 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-	Unidade	1
PROGRAMA: 208 - PROGRAMA SAÚDE NA HORA				
AÇÕES				
2054 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)	-	PERCENTUAL	100
2073 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	-	PERCENTUAL	100
2111 -	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE POLICLÍNICA- CONSOB	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 209 - PROGRAMA ATENÇÃO À SAUDE BUCAL				
AÇÕES				
1027 -	READEQUAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS - CEO	-	Unidade	1
2035 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA CIDADE SORRIDENTE	-	PERCENTUAL	100
2093 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 210 - PROGRAMA IMPLATAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE				
AÇÕES				
1049 -	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	-	Unidade	1
PROGRAMA: 212 - PROGRAMA HOSPITAL E MATERNIDADE GILENO DE SÁ (CENTRO DA SAÚDE DA MULHER)				
AÇÕES				
2051 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. GILENO DE SA	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 213 - PROGRAM HOSPITAL MUNICIPAL DE LEM				
AÇÕES				
1073 -	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	-	Unidade	1
PROGRAMA: 214 - PROGRAMA CUIDADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
AÇÕES				
2135 -	APOIO AO PROGRAMA DE APARELHO AUDITIVO	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 215 - PROGRAMA ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA				
AÇÕES				
2055 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 216 - PROGRAMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
AÇÕES				
2052 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	-	PERCENTUAL	100
2072 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	-	PERCENTUAL	100
2116 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL CENTRAL	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 217 - PROGRAMA CORONAVÍRUS - COVID - 19				
AÇÕES				
2130 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMS	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 218 - PROGRAMA PROMOÇÃO À SAÚDE				
AÇÕES				
1063 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	-	Unidade	1
2045 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÕES À SAÚDE	-	PERCENTUAL	100
2053 -	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-	PERCENTUAL	100
2110 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA MUNICIPAL	-	PERCENTUAL	100
2136 -	APOIO AO PROGRAMA DE ORTESE / PROTESE	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 219 - PROGRAMA CUIDADO COM OS ANIMAIS				
AÇÕES				
1057 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE	-	Unidade	1
PROGRAMA: 301 - PROGRAMA ASFALTO PARA TODOS				
AÇÕES				
1030 -	IMPLANTAÇÃO DA USINA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	-	Unidade	1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 302 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA URBANA				
AÇÕES				
1039 -	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS EM VIAS PÚBLICAS	-	PERCENTUAL	100
1040 -	MODERNIZAÇÃO TRÂNSITOS /SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, RADARES, PINTURAS E PLACAS	-	PERCENTUAL	100
1050 -	APOIO AO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	-	PERCENTUAL	100
1055 -	CONST. DA GARAGEM MUNICIPAL E SEDE DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	-	Unidade	1
1059 -	CONSTRUÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO	-	Unidade	1
1061 -	AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-	Unidade	1
1112 -	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR PARALELO AO CANAL FLORAIS LEA	-	Unidade	1
1122 -	PAVIMENT, DRENAGEM, MOBILIDADE E URBANISMO EM DIV. RUAS DOS LOT.MIMOSO DO OESTE, MIMOSO DO OESTE 2ª ETAPA, VEREDA TROP. E JARDIM DAS ACÁCIAS	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	PERCENTUAL	100
2058 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	-	PERCENTUAL	100
2059 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-	PERCENTUAL	100
2086 -	OPERAÇÃO DA CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/ATERRO SANITÁRIO	-	PERCENTUAL	100
2089 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL - FEP	-	PERCENTUAL	100
2090 -	GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - (CIDE)	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 303 - PROGRAMA ZONA RURAL E ESTRADAS VICINAIS				
AÇÕES				
1031 -	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 304 - PROGRAMA PLANO DE MACRO DRENAGEM				
AÇÕES				
1060 -	CONSTRUÇÃO DE CANAIS DE ESGOTAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	-	PERCENTUAL	100
1090 -	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZ. E DRENAGEM PLOVIAIS DIVERSOS PONTOS DA CIDADE	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 305 - PROGRAMAS PORTAIS DA CIDADE				
AÇÕES				
1111 -	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NAS ENTRADAS DA CIDADE	-	Unidade	1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 306 - PROGRAMA ENERGIA ELÉTRICA PARA TODOS				
AÇÕES				
1032 -	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA-COSIP	-	PERCENTUAL	100
2057 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIDADE LUZ	-	PERCENTUAL	100
2103 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 307 - PROGRAMA PLANO DIRETOR DE ÁGUA				
AÇÕES				
1029 -	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	-	PERCENTUAL	100
1033 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 310 - PROGRAMA LEM MAIS SEGURA				
AÇÕES				
1043 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	-	PERCENTUAL	100
1084 -	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	-	Unidade	2
2060 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	-	PERCENTUAL	100
2061 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	-	PERCENTUAL	100
2077 -	GESTÃO DAS AÇÕES AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	-	PERCENTUAL	100
2128 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SUTRANS	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 311 - PROGRAMA BASE DA GUARDA MUNICIPAL				
AÇÕES				
1042 -	CONSTRUÇÃO DE BASES DE SEGURANÇA	-	Unidade	1
1107 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	-	Unidade	1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 401 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL				
AÇÕES				
1017 -	MELHORIAS DE CASAS POPULARES(MEU LAR)	-	PERCENTUAL	100
1018 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	PERCENTUAL	100
1019 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	PERCENTUAL	100
1035 -	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	-	Unidade	1
1036 -	IMPLANTAÇÃO DO CAM	-	Unidade	1
1072 -	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PROMATI	-	Unidade	1
1106 -	CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO À POPULAÇÃO DE RUA (CASA DE PASSAGEM)	-	Unidade	1
2031 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA CIDADANIA	-	PERCENTUAL	100
2032 -	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. DA CIDADANIA	-	PERCENTUAL	100
2034 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA - PROMATI	-	PERCENTUAL	100
2037 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA - CESTA CIDADÃ	-	PERCENTUAL	100
2039 -	AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	-	PERCENTUAL	100
2040 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA SOPA	-	PERCENTUAL	100
2041 -	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-	PERCENTUAL	100
2042 -	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	PERCENTUAL	100
2044 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. LIVRE	-	PERCENTUAL	100
2071 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR	-	PERCENTUAL	100
2075 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA AUXILIO FUNERAL	-	PERCENTUAL	100
2076 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA MÃOS A OBRA	-	PERCENTUAL	100
2079 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE M.ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS	-	PERCENTUAL	100
2080 -	GESTÃO DAS AÇÕES AO PROGRAMA AUXILIO ALUGUEL	-	PERCENTUAL	100
2088 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	-	PERCENTUAL	100
2094 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	PERCENTUAL	100
2098 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REC.LIVRE	-	PERCENTUAL	100
2102 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - SUAS	-	PERCENTUAL	100
2104 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AS ATIVIDADES FILANTRÓPICAS	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 401 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL				
AÇÕES				
2105 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS	-	PERCENTUAL	100
2118 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA	-	PERCENTUAL	100
2122 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	-	PERCENTUAL	100
2124 -	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	-	PERCENTUAL	100
2131 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMAS	-	PERCENTUAL	100
2134 -	GESTÃO DAS AÇÕES PARA ATENDIMENTO AO APOIO DA POPULAÇÃO DE RUA	-	PERCENTUAL	100
2139 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 402 - PROGRAMA POLÍTICAS HABITACIONAIS E MAIS MORADIA				
AÇÕES				
2095 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHIS	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 403 - PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO				
AÇÕES				
1025 -	CONSTRUÇÃO DO CREA E CRAS	-	Unidade	1
PROGRAMA: 410 - PROGRAMA ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS				
AÇÕES				
1051 -	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS / LIXÃO	-	Unidade	1
1118 -	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ECO PARQUE DE TRATAMENTO RESÍDUOS/ATERRO SANITÁRIO	ECO PARQUE DE TRATAMENTO	Unidade	1
PROGRAMA: 411 - PROGRAMA PARQUE DA CIDADE				
AÇÕES				
1037 -	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE	-	Unidade	1
1113 -	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR PARALELO AO CANAL FLORAIS LEA	PARQUE LINEAR	Unidade	1
PROGRAMA: 412 - PROGRAMA LIMPEZA URBANA				
AÇÕES				
2056 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 413 - PROGRAMA COLETA SELETIVA E RESÍDOS SÓLIDOS				
AÇÕES				
2099 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 414 - PROGRAMA LEM MAIS VERDE				
AÇÕES				
2100 -	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E APP	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 415 - PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
AÇÕES				
1119 -	CONSTRUÇÃO DE ECO PONTO DE TRATAMENTO			
2119 -	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-	PERCENTUAL	100
2152 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO VIVEIRO MUNICIPAL			
PROGRAMA: 416 - PROGRAMA ENERGIA LIMPA				
AÇÕES				
1038 -	IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 501 - CONTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E LEILÕES				
AÇÕES				
1023 -	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	-	Unidade	1
PROGRAMA: 502 - PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO				
AÇÕES				
1052 -	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS ARTESIANOS	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 503 - PROGRAMA APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E O PEQUENOS PRODUTOR				
AÇÕES				
2068 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	-	PERCENTUAL	100
2096 -	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PISCICULTURA E AVICULTURA FAMILIAR	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 504 - PROGRAMA AGRICULTURA FORTE				
AÇÕES				
1046 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE AGRICULTURA	-	PERCENTUAL	100
1058 -	APOIO DE FOMENTO E INVEST. AO PROJETO SIM - SIST. DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	-	PERCENTUAL	100
1068 -	IMPLANTAÇÃO DE UM ABRIGO PARA ANIMAIS	-	Unidade	1
2063 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 511 - PROGRAMA APOIO AS TRADIÇOES				
AÇÕES				
1020 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E TRADIÇÕES NORDESTINAS	-	Unidade	1
1054 -	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE VAQUEJADA	-	Unidade	1
PROGRAMA: 512 - PROGRAMA LEM CULTURAL				
AÇÕES				
1013 -	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	-	Unidade	1
1088 -	CONSTRUÇÃO DA CASA DE ARTES MUNICIPAL	-	Unidade	1
2026 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA FESTA DE ANIVERSARIO DA CIDADE	-	PERCENTUAL	100
2028 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	-	PERCENTUAL	100
2030 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS	-	PERCENTUAL	100
2115 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA DOMINGO CULTURAL	-	PERCENTUAL	100
2132 -	APOIO À CULTURA LEI Nº 14.017 - ALDIR BLANC	-	PERCENTUAL	100
2151 -	APOIO A CULTURA LC 195-2022 PAULO GUSTAVO			

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 514 - PROGRAMA VIVER BEM MELHOR				
AÇÕES				
1047 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO AQUÁTICO	-	Unidade	1
1048 -	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA(PROJETO BRASIL EM CAMPO)	-	Unidade	1
1074 -	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO	-	Unidade	1
1105 -	CONSTRUÇÃO ESPAÇO MULTIUSO/TEATRO/BIBLIOTECA MUNICIPAL	-	Unidade	1
2067 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA SUSTENTABILIDADE	-	PERCENTUAL	100
2069 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	PERCENTUAL	100
2078 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	PERCENTUAL	100
2084 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA CULTURA CEUs - CENTRO DE ESPORTE UNIFICADO	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 520 - PROGRAMA PRAÇAS DA CIDADE				
AÇÕES				
1034 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 521 - PROGRAMA LAZER PARA TODOS				
AÇÕES				
1010 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NOS BAIRROS	-	Unidade	1
1011 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY/SINTÉTICO	-	Unidade	1
1015 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BOCHA MUNICIPAL	-	Unidade	1
1016 -	AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ESTACIONAMENTO, PISTA DE CAMINHADA E UMA PRAÇA	-	Unidade	1
1075 -	CONSTRUÇÃO PRAÇA DA JUVENTUDE	-	Unidade	1
1076 -	APOIO AO CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA	-	PERCENTUAL	100
2027 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA ESPORTIVAS E RECREATIVAS	-	PERCENTUAL	100
2082 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	-	PERCENTUAL	100
2091 -	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS MUNICIPAIS	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 522 - PROGRAMA AUTÓDROMO MUNICIPAL				
AÇÕES				
1041 -	CONSTRUÇÃO DE UM AUTÓDROMO MUNICIPAL	-	Unidade	1
1056 -	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA SOM AUTOMOTIVO	-	Unidade	1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 530 - PROGRAMA LEM DESENVOLVIDA				
AÇÕES				
1070 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO SANTA CRUZ E SOL DO SERRADO	-	Unidade	1
1120 -	CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO SANTA CRUZ	UM MERCADO	Unidade	1
1121 -	CONSTRUÇÃO DO CAMELÓDROMO MUNICIPAL	CAMELÓDROMO	Unidade	1
2062 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO/MERCADO MUNICIPAL	-	PERCENTUAL	100
2064 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL	-	PERCENTUAL	100
2083 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-	PERCENTUAL	100
2085 -	GESTÃO DAS AÇÕES AO FOMENTO DO AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 531 - PROGRAMA SETOR INDUSTRIAL. COMERCIAL E AGRONEGÓCIO				
AÇÕES				
1071 -	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	-	PERCENTUAL	100
2066 -	APOIO A EVENTOS DOS SETORES DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 532 - PROGRAMA ALVARÁ SEM BUROCRACIA				
AÇÕES				
2074 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA -PMAT	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 533 - PROGRAMA ESPAÇO DO EMPREENDEDOR				
AÇÕES				
1069 -	INSTALAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO - INCUBADORA DE EMPRESAS	-	Unidade	1
PROGRAMA: 534 - PROGRAMA APOIO A EVENTOS				
AÇÕES				
2107 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA EXPOLEM	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 535 - PROGRAMA SETOR MÉDIO INDUSTRIAL				
AÇÕES				
1110 -	AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	-	Unidade	1
2065 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CENTRO INDUSTRIAL	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 536 - PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL				
AÇÕES				
1045 -	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE LEM	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 540 - PROGRAMA CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA				
AÇÕES				
2120 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. COMUNICAÇÃO	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 541 - PROGRAMA CIDADE INTELIGENTE, DIGITAL E SUSTENTÁVEL				
AÇÕES				
2121 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE DIGITAL/INTELIGENTE	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 601 - PROGRAMA GOVERNANÇA PERMAMENTE SIGOP				
AÇÕES				
2008 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	-	PERCENTUAL	100
2010 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 602 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE				
AÇÕES				
1003 -	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	-	Unidade	1
2003 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-	PERCENTUAL	100
2004 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	PERCENTUAL	100
2005 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	-	PERCENTUAL	100
2006 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	PERCENTUAL	100
2007 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	PERCENTUAL	100
2009 -	ENCARGOS COM O PASEP	-	PERCENTUAL	100
2011 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	PERCENTUAL	100
2013 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	-	PERCENTUAL	100
2081 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-	PERCENTUAL	100
2129 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - FUMSERF	-	PERCENTUAL	100
2133 -	GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	PERCENTUAL	100
2137 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUN. DE DEFESA CIVIL (COMDEC)	-	PERCENTUAL	100
2146 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB	FMSB	PERCENTUAL	100
2150 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO BAHIA FARMSHOW	BAHIA FAMSHOW	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 603 - PROGRAMA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO				
AÇÕES				
2012 -	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 604 - PROGRAMA CONSELHOS MUNICIPAIS				
AÇÕES				
1104 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	-	Unidade	1
2043 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	-	PERCENTUAL	100
2101 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	PERCENTUAL	100
2112 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 701 - PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
AÇÕES				
1004 -	CONSTRUÇÃO DA CRECHES NOS BAIRROS JARDIM DAS OLIVEIRAS, MIMOSO 1, CENTRO, SANTA CRUZ.		Unidade	1
1005 -	ADEQUAÇÃO/REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	-	PERCENTUAL	100
1007 -	REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS	-	PERCENTUAL	100
1009 -	REEQUIP. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	PERCENTUAL	100
1012 -	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA REDE MUNICIPAL ENSINO - FUNDEB - 30%	-	PERCENTUAL	100
1044 -	IMPLANTAÇÃO DO COLÉGIO MILITAR	-	Unidade	1
1065 -	CONST.DE UMA ESCOLA COM 7 MIL MTS QUAD.NO BAIRRO MIMOSO II-CONV.ESTADO	-	Unidade	1
1066 -	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO SANTA CRUZ	-	Unidade	1
1081 -	AMPLIAÇÃO/REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-	PERCENTUAL	100
1082 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	Unidade	2
1082 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	Unidade	100
1083 -	CONSTRUÇÃO DOS MUROS DAS QUADRAS COBERTAS DAS ESCOLAS	-	PERCENTUAL	100
1086 -	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	-	PERCENTUAL	100
2015 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL (25%)	-	PERCENTUAL	100
2016 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO - QSE	-	PERCENTUAL	100
2020 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-	PERCENTUAL	100
2023 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS VINCULADOS	-	PERCENTUAL	100
2024 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-70%	-	PERCENTUAL	100
2025 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB-30%	-	PERCENTUAL	100
2114 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	PERCENTUAL	100
2123 -	GESTÃO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF	-	PERCENTUAL	100
2125 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	-	PERCENTUAL	100
2140 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-VAAF-70%	EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100
2141 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF 30%	EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100
2142 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT -70%	EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 701 - PROGRAMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
AÇÕES				
2143 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAT-30%	EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100
2144 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB-70%	EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100
2145 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB-30%	EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100
2147 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100
2148 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO OILEM/OLIMPEJA/INTERCLASSE/JOGOS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100
2149 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE BOLSA ESTUDANTIL	ECUCAÇÃO	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 702 - PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL				
AÇÕES				
2014 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 703 - PROGRAMA INFANTIL				
AÇÕES				
1006 -	CONSTRUÇÃO UMA CRECHE NO BAIRRO CONQUISTA	-	Unidade	1
2153 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-VAAF-70%	EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	100
2154 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL VAAF-30%	EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 704 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR				
AÇÕES				
2017 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 705 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
AÇÕES				
2019 -	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	-	PERCENTUAL	100
2070 -	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 04/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 04214419000105

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR				
AÇÕES				
1008 -	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-	PERCENTUAL	100
2018 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%	-	PERCENTUAL	100
2021 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - P N A T E	-	PERCENTUAL	100
2022 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE)	-	PERCENTUAL	100
PROGRAMA: 707 - PROGRAMA EJA CAPACITA				
AÇÕES				
2108 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA	-	PERCENTUAL	100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODYZRJM1RJGYNZM5MJJERD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.